

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e pelo Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

Objeto

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E UNIVERSITÁRIO

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **26/11/2025**

Horário: 09h00 (horário de Brasília)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.940.122,45

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não se aplica

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

(UASG: 451555 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS)

Endereço Eletrônico: **WWW.COMPRASNET.GOV.BR**

Pregoeiro e
Comissão de
Contratação

Eduardo Carvalho Martins
Larissa Suyenne Tavares Sales
Rian Lima Vidal

(PORTARIA/UNITINS/Nº 191/2025/GABREITOR, de 15/04/2025 – publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.801, de 22.04.2025, p. 106)

Coordenadoria de Licitação da UNITINS
Arse 13, Alameda 11, Lote 03 – Palmas/TO
Telefone: (63) 3901-4222
E-mail: licitacao@unitins.br



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024/20320/000487**

Torna-se público que a **Universidade Estadual do Tocantins**, por meio da **Coordenadoria de Licitação**, sediada na ARNE 13, Alameda 11, Lote 03, Cx. Postal 173, CEP 77020-122, Palmas-TO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E UNIVERSITÁRIO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;



5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.



6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada



integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou com certificação digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas..

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.unitins.br/nPortal/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição



de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: email licitacao@unitins.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas-TO, CEP: 77020-122 na Coordenadoria de Licitação.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. **Em caso de divergência entre a descrição do item constante no sistema Comprasnet e a especificação constante neste edital e seus anexos, prevalecerá a descrição contida no edital, por representar fielmente as necessidades da Administração.**
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.unitins.br/nPortal/>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Palmas/TO, 10 de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEMANDANTE****ORGÃO GERENCIADOR:**

Universidade Estadual do Tocantins UNITINS

Unidade: Diretoria de Administrativa

Responsável: Pedro Henrique Queiroz Rocha

Telefone: (63) 3901-4225

E-mail: dir.adm@unitins.br

ORGÃO PARTICIPANTE:

Secretaria da Cidadania e Justiça

Unidade: Diretoria de Administração e Finanças

Responsável: Estelamaris Postal

Telefone: (63) 3218-6738

E-mail: compras.seds@gmail.com**2. OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E UNIVERSITÁRIO** (Móveis, Cadeiras, Auditório, Divisórias, Carteiras e Aço), para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins UNITINS e da Secretaria da Cidadania e Justiça, nas quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações afins.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo sua prorrogação conforme art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.4. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

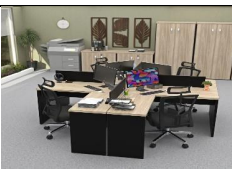
3.5. Os materiais ofertados deverão atender às exigências da descrição detalhada na tabela do item 4.



3.6. Aquisição de Mobiliário Corporativo e Universitário nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 1- ORGÃO GERENCIADOR: UNITINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	IMAGEM– MODELO DE REFERÊNCIA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 01 - MÓVEIS					
1	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS - MEDIDAS: 800X470X730MM.	150		R\$ 2.687,02	R\$ 403.053,00
2	ARMARIO ALTO 02 PORTAS - MEDIDAS: 800X470X1600MM.	200		R\$ 4.411,28	R\$ 882.256,00
3	ARMARIO EXTRA ALTO 02 PORTAS - MEDIDAS: 800X470X2100MM.	50		R\$ 4.784,13	R\$ 239.206,50
4	ARMARIO ALTO SEMIABERTO 02 PORTAS - MEDIDAS: 800X470X1600MM.	20		R\$ 4.372,68	R\$ 87.453,60
5	ARMARIO ALTO 02 PORTAS EM VIDRO - MEDIDAS: 800X470X1600MM.	40		R\$ 7.755,74	R\$ 310.229,60
6	ARMARIO CREDENZA 04 PORTAS - MEDIDAS: 1600X470X730MM	30		R\$ 6.612,29	R\$ 198.368,70



7	MESA RETA PÉ PAINEL 735MM(A) X 1200(L) X 600MM(P)	290		R\$ 1.351,68	R\$ 391.987,20
8	MESA RETA PÉ PAINEL 735MM(A) X 1500(L) X 600MM(P)	350		R\$ 1.500,98	R\$ 525.343,00
9	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ PAINEL 735MM(A) X 1450X1450MM(L) X 600MM(P)	350		R\$ 2.225,20	R\$ 778.820,00
10	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ PAINEL 735MM(A) X 1550X1550MM(L) X 600MM(P)	120		R\$ 2.401,97	R\$ 288.236,40
11	MESA DE REUNIÃO REDONDA 735MM(A) X 1100MM(L) X 1100MM(P)	200		R\$ 1.460,43	R\$ 292.086,00
12	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM PÉ PAINEL 735MM(A) X 2000MM(L) X 900MM(P)	50		R\$ 2.493,43	R\$ 124.671,50
13	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM PÉ PAINEL 735MM(A) X 2600MM(L) X 1200MM(P)	30		R\$ 2.969,07	R\$ 89.072,10
14	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ PAINEL CONTENDO 4 MESAS 735MM(A) X	30		R\$ 9.417,93	R\$ 282.537,90



	1250X1250MM(L) X 600MM(P)				
15	MESA REUNIÃO RETANGULAR PÉ AÇO 745MM(A) X 3200MM(L) X 1200MM(P)	15		R\$ 10.340,67	R\$ 155.110,05
16	MESA DIRETORIA EM L PÉ PAINEL BALCÃO COM TRÊS GAVETAS 750MM(A) X 1890X1800MM(L) X 700MM(P)	10		R\$ 8.517,00	R\$ 85.170,00
17	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 635MM(A) X 412MM(L) X 472MM(P)	250		R\$ 1.533,47	R\$ 383.367,50
18	GAVETEIRO AÉREO DUAS GAVETAS 247MM(A) X 409MM(L) X 472MM(P)	1100		R\$ 470,49	R\$ 517.539,00
19	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ PAINEL CONTENDO DUAS MESAS 735MM(A) X 1350X1350MM(L) X 600MM(P)	30		R\$ 6.045,00	R\$ 181.350,00
20	SUPORTE PARA PASTA SUSPensa DIMENSÕES: NO MÍNIMO LARGURA (L) 445MM. PROFUNDIDADE (P) NO MÍNIMO 395MM. ALTURA (A) 395 MM.	180		R\$ 581,81	R\$ 104.725,80
21	PORTA CPU METÁLICO	240		R\$ 334,28	R\$ 80.227,20



22	SUPORTE PARA TECLADO	240		R\$ 549,31	R\$ 131.834,40
23	DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO RECLINÁVEL	240		R\$ 417,50	R\$ 100.200,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 01:				R\$ 6.632.845,45	
LOTE 02 - CADEIRAS					
24	CADEIRA ALTA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS E ESTOFADA	400		R\$ 1.413,32	R\$ 565.328,00
25	CADEIRA FIXA DE ENCOSTO	300		R\$ 955,61	R\$ 286.683,00
26	CADEIRA ESPECIAL OBESO	80		R\$ 3.747,87	R\$ 299.829,60
27	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO	60		R\$ 3.590,34	R\$ 215.420,40
28	CADEIRA CAIXA SEM BRAÇOS E ESTOFADA EM CREPE	150		R\$ 1.438,13	R\$ 215.719,50
29	CADEIRA PLÁSTICA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	600		R\$ 788,95	R\$ 473.370,00
30	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO, BASE PIRAMIDAL, COM APOIO DE CABEÇA	100		R\$ 2.237,61	R\$ 223.761,00
31	POLTRONA GIRATÓRIA	80		R\$ 1.552,58	R\$ 124.206,40

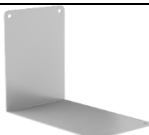


32	CADEIRA PRESIDENTE EM LAMINADO SINTÉTICO	60		R\$ 6.127,97	R\$ 367.678,20
33	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BRAÇOS	100		R\$ 3.514,54	R\$ 351.454,00
34	LONGARINA 02 LUGARES SEM BRAÇOS E REVESTIDA	80		R\$ 2.418,87	R\$ 193.509,60
35	LONGARINA 03 LUGARES SEM BRAÇOS	80		R\$ 3.232,82	R\$ 258.625,60
36	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	150		R\$ 632,97	R\$ 94.945,50
37	POLTRONA COLABORATIVA DE USO GERAL	30		R\$ 1.867,84	R\$ 56.035,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE 02:				R\$ 3.726.566,00	
LOTE 03 – SOFÁS E AUDITÓRIOS					
38	SOFÁ 02 LUGARES	30		R\$ 3.106,18	R\$ 93.185,40
39	SOFÁ 03 LUGARES	30		R\$ 4.902,40	R\$ 147.072,00
40	SOFANETE 01 LUGAR	20		R\$ 759,40	R\$ 15.188,00
41	SOFANETE 02 LUGARES	20		R\$ 1.349,75	R\$ 26.995,00
42	SOFANETE 03 LUGARES	20		R\$ 2.327,13	R\$ 46.542,60



43	POLTRONA AUDITÓRIO COMUM COM PRANCHETA	400		R\$ 2.437,79	R\$ 975.116,00
44	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO COM PRANCHETA	80		R\$ 7.150,63	R\$ 572.050,40
45	POLTRONA AUDITÓRIO PMR COM PRANCHETA	80		R\$ 3.291,90	R\$ 263.352,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 03:				R\$ 2.139.501,40	
LOTE 04 - AÇO					
46	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 2007MM(A) X 900MM(L) X 400MM(P)	60		R\$ 4.365,00	R\$ 261.900,00
47	ROUPEIRO DE AÇO COM 4 PORTAS COM VARÃO 1930MM(A) X 690MM(L) X 400MM(P)	80		R\$ 2.948,02	R\$ 235.841,60
48	ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS COM VARÃO 1930MM(A) X 690MM(L) X 400MM(P)	40		R\$ 3.364,05	R\$ 134.562,00
49	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM X LATERAL E X DE FUNDO 2000MM(A) X 920MM(L) X 300MM(P)	150		R\$ 1.542,80	R\$ 231.420,00
50	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS 1362MM(A) X 470MM(L) X 570MM(P)	160		R\$ 3.194,38	R\$ 511.100,80



51	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM MOLDURA PARA VIDRO 1737MM(A) X 480MM(L) X 400MM(P)	30		R\$ 4.344,44	R\$ 130.333,20
52	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE 2000x1000x315	80		R\$ 4.363,64	R\$ 349.091,20
53	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE 2000x1000x580	80		R\$ 6.708,62	R\$ 536.689,60
54	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE 2000x1000x445.	80		R\$ 10.140,27	R\$ 811.221,60
55	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS 1100 (A) x 700 (L) x 500 (P)	15		R\$ 5.115,26	R\$ 76.728,90
56	PAINEL SINALIZADOR Estante simples FACE 530 (H) x 255 (L) x 20 mm (P)	140		R\$ 249,26	R\$ 34.896,40
57	PAINEL SINALIZADOR Estante dupla FACE 530 (H) x 525 (L) x 20 mm (P)	140		R\$ 441,39	R\$ 61.794,60
58	CAIXA BIBLIOGRAFICA	80		R\$ 846,93	R\$ 67.754,40
59	BIBLIOCANTO	80		R\$ 155,23	R\$ 12.418,40



60	CAMA BELICHE EM AÇO 1500MM(A) X 940MM(L) X 1940MM(P)	30		R\$ 2.541,92	R\$ 76.257,60
VALOR ESTIMADO DO LOTE 04:				R\$ 3.532.010,30	
LOTE 05 - UNIVERSITÁRIA					
61	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA	1800		R\$ 792,93	R\$ 1.427.274,00
62	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA OBESO	150		R\$ 1.276,08	R\$ 191.412,00
63	LONGARINA 02 LUGARES	120		R\$ 1.160,80	R\$ 139.296,00
64	LONGARINA 03 LUGARES	120		R\$ 1.675,50	R\$ 201.060,00
65	CADEIRA EMPILHÁVEL	500		R\$ 518,23	R\$ 259.115,00
66	CONJUNTO MESA E CADEIRA	300		R\$ 1.165,25	R\$ 349.575,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 05:				R\$ 2.567.732,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 18.598.655,15	
TABELA 2- ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01 - MÓVEIS					
1	Armario baixo 02 portas - medidas: 800x470x730mm.		120	R\$ 2.687,02	R\$ 322.442,40
2	Armario alto 02 portas - medidas: 800x470x1600mm.		135	R\$ 4.411,28	R\$ 595.522,80
3	Armario extra alto 02 portas - medidas: 800x470x2100mm.		90	R\$ 4.784,13	R\$ 430.571,70



5	Armario alto 02 portas em vidro - medidas: 800x470x1600mm.	85	R\$ 7.755,74	R\$ 659.237,90
6	Armario credenza 04 portas - medidas: 1600x470x730mm	60	R\$ 6.612,29	R\$ 396.737,40
7	Mesa reta pé painel 735mm(a) x 1200(l) x 600mm(p)	185	R\$ 1.351,68	R\$ 250.060,80
8	Mesa reta pé painel 735mm(a) x 1500(l) x 600mm(p)	170	R\$ 1.500,98	R\$ 255.166,60
9	Mesa estação de trabalho pé painel 735mm(a) x 1450x1450mm(l) x 600mm(p)	120	R\$ 2.225,20	R\$ 267.024,00
10	Mesa estação de trabalho pé painel 735mm(a) x 1550x1550mm(l) x 600mm(p)	120	R\$ 2.401,97	R\$ 288.236,40
11	Mesa de reunião redonda 735mm(a) x 1100mm(l) x 1100mm(p)	135	R\$ 1.460,43	R\$ 197.158,05
12	Mesa de reunião retangular com pé painel 735mm(a) x 2000mm(l) x 900mm(p)	90	R\$ 2.493,43	R\$ 224.408,70
13	Mesa de reunião retangular com pé painel 735mm(a) x 2600mm(l) x 1200mm(p)	85	R\$ 2.969,07	R\$ 252.370,95
14	Mesa estação de trabalho pé painel contendo 4 mesas 735mm(a) x 1250x1250mm(l) x 600mm(p)	60	R\$ 9.417,93	R\$ 565.075,80
16	Mesa diretoria em l pé painel balcão com três gavetas 750mm(a) x 1890x1800mm(l) x 700mm(p)	185	R\$ 8.517,00	R\$ 1.575.645,00
17	Gaveteiro volante com quatro gavetas 635mm(a) x 412mm(l) x 472mm(p)	170	R\$ 1.533,47	R\$ 260.689,90
18	Gaveteiro aéreo duas gavetas 247mm(a) x 409mm(l) x 472mm(p)	120	R\$ 470,49	R\$ 56.458,80
19	Mesa estação de trabalho pé painel contendo duas mesas 735mm(a) x 1350x1350mm(l) x 600mm(p)	120	R\$ 6.045,00	R\$ 725.400,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 01:			R\$ 7.322.207,20	
LOTE 02 - CADEIRAS				
26	Cadeira especial obeso	30	R\$ 3.747,87	R\$ 112.436,10
27	Cadeira giratória para obeso	30	R\$ 3.590,34	R\$ 107.710,20
28	Cadeira caixa sem braços e estofada em crepe	20	R\$ 1.438,13	R\$ 28.762,60
32	Cadeira presidente em laminado sintético	90	R\$ 6.127,97	R\$ 551.517,30
VALOR ESTIMADO DO LOTE 02:			R\$ 800.426,20	
LOTE 03 – SOFÁS E AUDITÓRIOS				

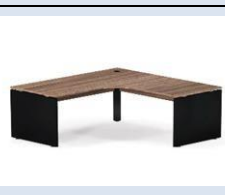


41	Sofanete 02 lugares	60	R\$ 1.349,75	R\$ 80.985,00
42	Sofanete 03 lugares	60	R\$ 2.327,13	R\$ 139.627,80
43	Poltrona auditório comum com prancheta	50	R\$ 2.437,79	R\$ 121.889,50
44	Poltrona auditório obeso com prancheta	10	R\$ 7.150,63	R\$ 71.506,30
45	Poltrona auditório pmr com prancheta	50	R\$ 3.291,90	R\$ 164.595,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 03:			R\$ 578.603,60	
LOTE 04 - AÇO				
47	Roupeiro de aço com 4 portas com varão 1930mm(a) x 690mm(l) x 400mm(p)	150	R\$ 2.948,02	R\$ 442.203,00
48	Roupeiro de aço com 8 portas com varão 1930mm(a) x 690mm(l) x 400mm(p)	150	R\$ 3.364,05	R\$ 504.607,50
52	Estante de aço simples face 2000x1000x315.	30	R\$ 4.363,64	R\$ 130.909,20
60	Cama beliche em aço 1500mm(a) x 940mm(l) x 1940mm(p)	80	R\$ 2.541,92	R\$ 203.353,60
VALOR ESTIMADO DO LOTE 04:			R\$ 1.281.073,30	
LOTE 05 - UNIVERSITÁRIA				
63	Longarina 02 lugares	60	R\$ 1.160,80	R\$ 69.648,00
64	Longarina 03 lugares	80	R\$ 1.675,50	R\$ 134.040,00
65	Cadeira empilhável	300	R\$ 518,23	R\$ 155.469,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 05:			R\$ 359.157,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$ 10.341.467,30	

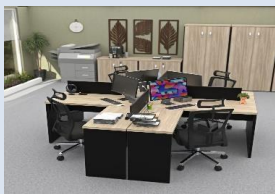
TABELA 3- QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	IMAGEM- MODELO DE REFERÊNCIA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 01 - MÓVEIS					
1	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS - MEDIDAS: 800X470X730MM.	270		R\$ 2.687,02	R\$ 725.495,40
2	ARMARIO ALTO 02 PORTAS - MEDIDAS: 800X470X1600MM.	335		R\$ 4.411,28	R\$ 1.477.778,80



3	ARMARIO EXTRA ALTO 02 PORTAS - MEDIDAS: 800X470X2100MM.	140		R\$ 4.784,13	R\$ 669.778,20
4	ARMARIO ALTO SEMIABERTO 02 PORTAS - MEDIDAS: 800X470X1600MM.	20		R\$ 4.372,68	R\$ 87.453,60
5	ARMARIO ALTO 02 PORTAS EM VIDRO - MEDIDAS: 800X470X1600MM.	125		R\$ 7.755,74	R\$ 969.467,50
6	ARMARIO CREDENZA 04 PORTAS - MEDIDAS: 1600X470X730MM	90		R\$ 6.612,29	R\$ 595.106,10
7	MESA RETA PÉ PAINEL 735MM(A) X 1200(L) X 600MM(P)	475		R\$ 1.351,68	R\$ 642.048,00
8	MESA RETA PÉ PAINEL 735MM(A) X 1500(L) X 600MM(P)	520		R\$ 1.500,98	R\$ 780.509,60
9	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ PAINEL 735MM(A) X 1450X1450MM(L) X 600MM(P)	470		R\$ 2.225,20	R\$ 1.045.844,00
10	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ PAINEL 735MM(A) X	240		R\$ 2.401,97	R\$ 576.472,80

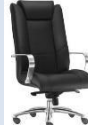


	1550X1550MM(L) X 600MM(P)				
11	MESA DE REUNIÃO REDONDA 735MM(A) X 1100MM(L) X 1100MM(P)	335		R\$ 1.460,43	R\$ 489.244,05
12	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM PÉ PAINEL 735MM(A) X 2000MM(L) X 900MM(P)	140		R\$ 2.493,43	R\$ 349.080,20
13	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM PÉ PAINEL 735MM(A) X 2600MM(L) X 1200MM(P)	115		R\$ 2.969,07	R\$ 341.443,05
14	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ PAINEL CONTENDO 4 MESAS 735MM(A) X 1250X1250MM(L) X 600MM(P)	90		R\$ 9.417,93	R\$ 847.613,70
15	MESA REUNIÃO RETANGULAR PÉ AÇO 745MM(A) X 3200MM(L) X 1200MM(P)	15		R\$ 10.340,67	R\$ 155.110,05
16	MESA DIRETORIA EM L PÉ PAINEL BALCÃO COM TRÊS GAVETAS 750MM(A) X 1890X1800MM(L) X 700MM(P)	195		R\$ 8.517,00	R\$ 1.660.815,00
17	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 635MM(A) X 412MM(L) X 472MM(P)	420		R\$ 1.533,47	R\$ 644.057,40



18	GAVETEIRO AÉREO DUAS GAVETAS 247MM(A) X 409MM(L) X 472MM(P)	1220		R\$ 470,49	R\$ 573.997,80
19	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ PAINEL CONTENDO DUAS MESAS 735MM(A) X 1350X1350MM(L) X 600MM(P)	150		R\$ 6.045,00	R\$ 906.750,00
20	SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA Dimensões aproximadas: no mínimo Largura (L) 445mm. Profundidade (P) no mínimo 395mm. Altura (A) 395 mm.	180		R\$ 581,81	R\$ 104.725,80
21	PORTA CPU METÁLICO	240		R\$ 334,28	R\$ 80.227,20
22	SUPORTE PARA TECLADO	240		R\$ 549,31	R\$ 131.834,40
23	DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO RECLINAVEL	240		R\$ 417,50	R\$ 100.200,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 01:				R\$ 13.955.052,65	
LOTE 02 - CADEIRAS					
24	CADEIRA ALTA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS E ESTOFADA	400		R\$ 1.413,32	R\$ 565.328,00

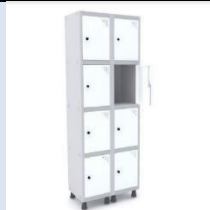


25	CADEIRA FIXA DE ENCOSTO	300		R\$ 955,61	R\$ 286.683,00
26	CADEIRA ESPECIAL OBESO	110		R\$ 3.747,87	R\$ 412.265,70
27	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO	90		R\$ 3.590,34	R\$ 323.130,60
28	CADEIRA CAIXA SEM BRAÇOS E ESTOFADA EM CREPE	170		R\$ 1.438,13	R\$ 244.482,10
29	CADEIRA PLÁSTICA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	600		R\$ 788,95	R\$ 473.370,00
30	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO, BASE PIRAMIDAL, COM APOIO DE CABEÇA	100		R\$ 2.237,61	R\$ 223.761,00
31	POLTRONA GIRATÓRIA	80		R\$ 1.552,58	R\$ 124.206,40
32	CADEIRA PRESIDENTE EM LAMINADO SINTÉTICO	150		R\$ 6.127,97	R\$ 919.195,50
33	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BRAÇOS	100		R\$ 3.514,54	R\$ 351.454,00
34	LONGARINA 02 LUGARES SEM BRAÇOS E REVESTIDA	80		R\$ 2.418,87	R\$ 193.509,60

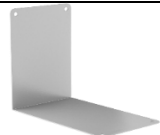


35	LONGARINA 03 LUGARES SEM BRAÇOS	80		R\$ 3.232,82	R\$ 258.625,60
36	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	150		R\$ 632,97	R\$ 94.945,50
37	POLTRONA COLABORATIVA DE USO GERAL	30		R\$ 1.867,84	R\$ 56.035,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE 02:				R\$ 4.526.992,20	
LOTE 03 – SOFÁS E AUDITÓRIOS					
38	SOFÁ 02 LUGARES	30		R\$ 3.106,18	R\$ 93.185,40
39	SOFÁ 03 LUGARES	30		R\$ 4.902,40	R\$ 147.072,00
40	SOFANETE 01 LUGAR	20		R\$ 759,40	R\$ 15.188,00
41	SOFANETE 02 LUGARES	80		R\$ 1.349,75	R\$ 107.980,00
42	SOFANETE 03 LUGARES	80		R\$ 2.327,13	R\$ 186.170,40
43	POLTRONA AUDITÓRIO COMUM COM PRANCHETA	450		R\$ 2.437,79	R\$ 1.097.005,50
44	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO COM PRANCHETA	90		R\$ 7.150,63	R\$ 643.556,70



45	POLTRONA AUDITÓRIO PMR COM PRANCHETA	130		R\$ 3.291,90	R\$ 427.947,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 03:				R\$ 2.718.105,00	
LOTE 04 - AÇO					
46	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 2007MM(A) X 900MM(L) X 400MM(P)	60		R\$ 4.365,00	R\$ 261.900,00
47	ROUPEIRO DE AÇO COM 4 PORTAS COM VARÃO 1930MM(A) X 690MM(L) X 400MM(P)	230		R\$ 2.948,02	R\$ 678.044,60
48	ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS COM VARÃO 1930MM(A) X 690MM(L) X 400MM(P)	190		R\$ 3.364,05	R\$ 639.169,50
49	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM X LATERAL E X DE FUNDO 2000MM(A) X 920MM(L) X 300MM(P)	150		R\$ 1.542,80	R\$ 231.420,00
50	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS 1362MM(A) X 470MM(L) X 570MM(P)	160		R\$ 3.194,38	R\$ 511.100,80
51	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM MOLDURA PARA VIDRO 1737MM(A) X 480MM(L) X 400MM(P)	30		R\$ 4.344,44	R\$ 130.333,20



52	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE 2000x1000x315.	110		R\$ 4.363,64	R\$ 480.000,40
53	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE 2000x1000x580.	80		R\$ 6.708,62	R\$ 536.689,60
54	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE 2000x1000x445.	80		R\$ 10.140,27	R\$ 811.221,60
55	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS 1100 (A) x 700 (L) x 500 (P)	15		R\$ 5.115,26	R\$ 76.728,90
56	PAINEL SINALIZADOR ESTANTE SIMPLES FACE 530 (H) x 255 (L) x 20 mm (P)	140		R\$ 249,26	R\$ 34.896,40
57	PAINEL SINALIZADOR ESTANTE DUPLA FACE 530 (H) x 525 (L) x 20 mm (P)	140		R\$ 441,39	R\$ 61.794,60
58	CAIXA BIBLIOGRAFICA	80		R\$ 846,93	R\$ 67.754,40
59	BIBLIOCANTO	80		R\$ 155,23	R\$ 12.418,40



60	CAMA BELICHE EM AÇO 1500MM(A) X 940MM(L) X 1940MM(P)	110		R\$ 2.541,92	R\$ 279.611,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE 04:				R\$ 4.813.083,60	
LOTE 05 - UNIVERSITÁRIA					
61	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA	1800		R\$ 792,93	R\$ 1.427.274,00
62	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA OBESO	150		R\$ 1.276,08	R\$ 191.412,00
63	LONGARINA 02 LUGARES	180		R\$ 1.160,80	R\$ 208.944,00
64	LONGARINA 03 LUGARES	200		R\$ 1.675,50	R\$ 335.100,00
65	CADEIRA EMPILHÁVEL	800		R\$ 518,23	R\$ 414.584,00
66	CONJUNTO MESA E CADEIRA	300		R\$ 1.165,25	R\$ 349.575,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 05:				R\$ 2.926.889,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 28.940.122,45	

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
LOTE 01 – MÓVEIS	
01	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS - MEDIDAS: 800X470X730MM.



	Tampo Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico. Internamente com 01 prateleira fixa, formando 02 vãos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamoteavel, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. COR A DEFINIR. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços os seguintes documentos para este item: Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Anexar documento do profissional responsável pela análise técnica NR 17.
02	ARMARIO ALTO 02 PORTAS - MEDIDAS: 800X470X1600MM. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico. Internamente com 01 prateleira fixa e 02 regulaveis, formando 04 vãos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamoteavel, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. COR A DEFINIR: Deverá ser apresentado junto a proposta de preços os seguintes documentos para este item: Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Anexar documento do profissional responsável pela análise técnica NR 17.
03	ARMARIO EXTRA ALTO 02 PORTAS - MEDIDAS: 800X470X2100MM. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado



	melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico. Internamente com 01 prateleira fixa e 02 regulaveis, formando 04 vãos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamoteavel, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. COR A DEFINIR. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços os seguintes documentos para este item: Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Anexar documento do profissional responsável pela análise técnica NR 17.
04	ARMARIO ALTO SEMIABERTO 02 PORTAS - MEDIDAS: 800X470X1600MM. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico. Internamente com 02 prateleiras reguláveis e 01 base central, formando 04 vãos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas med. 350x700mm dotadas de dobradiças caneco em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamoteavel, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. COR A DEFINIR. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços os seguintes documentos para este item: Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Anexar documento do profissional responsável pela análise técnica NR 17.
05	ARMARIO ALTO 02 PORTAS EM VIDRO - MEDIDAS: 800X470X1600MM. Armário composto de laterais, fundo, base, uma prateleira fixa, duas prateleiras moveis, portas e tampo. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP). As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e



	resistência à tração superficial. Possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm; possui fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Portas: duas portas em perfis de alumínio anodizados com transparente temperado 04mm de espessura, três dobradiças em aço estampado com abertura de 110° cada porta, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela medindo 16x4,5mm. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, proporciona um fechamento suave e silencioso por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Puxador alça medindo aproximadamente 150mm, com furação 128mm em zamak cromo acetinado, fixados no vidro através de parafuso M4x10mm. Prateleiras: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, prateleira fixa nas laterais do armário por quatro parafusos aço 6,7 DU 251e quatro dispositivos VB 35M/16 preto embutidos na face inferior da prateleira, prateleiras reguláveis apoiadas em pinos em aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm. Base possui furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28mm, altura de 20mm, ajuste de no mínimo 15mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termoplástico COR A DEFINIR. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços os seguintes documentos para este item: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Anexar documento do profissional responsável pela análise técnica NR 17.
06	ARMARIO CREDENZA 04 PORTAS - MEDIDAS: 1600X470X730MM.



	Tampo Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico. Internamente com 02 prateleiras fixas, formando 04 vãos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamonteavel, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. COR A DEFINIR. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços os seguintes documentos para este item: Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; contendo foto e imagem do produto. Anexar documento do profissional responsável pela análise técnica NR 17.
07	MESA RETA PÉ PAINEL 735MM(A) X 1200(L) X 600MM(P) Características: Mesa auxiliar com tampo de 25mm com sua medida total de 735mm(A) x 1200mm(L) x 600mm(P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Tampo da mesa: Tampo confeccionado em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1200mm(L) x 600mm(P) x 25mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1150mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pés da mesa: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo sextavada com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba.



	O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnicas em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; Certidão de responsabilidade técnica do profissional responsável pela empresa fabricante dos moveis cotados pelo licitante.
08	MESA RETA PÉ PAINEL 735MM(A) X 1500(L) X 600MM(P) Características: Mesa auxiliar com tampo de 25mm com sua medida total de 735mm(A) x 1500mm(L) x 600mm(P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Tampo da mesa: Tampo confeccionado em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1500mm(L) x 600mm(P) x 25mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1446mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pés da mesa: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo sextavada com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnicas em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o



	IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; Certidão de registro de pessoa jurídica CREA; Certidão de responsabilidade técnica do profissional responsável pela empresa fabricante dos moveis cotados pelo licitante.
09	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ PAINEL 735MM(A) X 1450X1450MM(L) X 600MM(P) Características: Estação de trabalho modelo Delta para um usuário com tampo em MDP25mm e estrutura dos pés em MDP25 no modelo pé painel com retaguardas em MDP 15mm e pé central estrutural em aço contendo passagem para fiação interna sendo confeccionado em chapa #18(1,20mm). Medida total de 735mm(A) x 1450mm(L1) x 1450mm(L2) X 600mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, na medida de 1450mm(L1) x 1450mm(L2) X 25mm(E). Retaguardas: Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 250mm(A) x 1257mm(L) x 15mm(E). Pé Painel: Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo sextavada com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pé Central Tubular: confeccionado em aço chapa #18 (1,20mm) em formato tubular, medindo 680mm(A) x 50mm(L) x 50mm(P), contém abas metálicas superiores para fixação com o tampo e cantoneiras laterais tipo "U" para fixação das retaguardas. Possui também recorte inferior para passagem de fiação interna com saída diretamente no tampo e ponteira sextavada em poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17



	(ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; Certidão de registro de pessoa jurídica CREA; Certidão de responsabilidade técnica do profissional responsável pela empresa fabricante dos moveis cotados pelo licitante.
10	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ PAINEL 735MM(A) X 1550X1550MM(L) X 600MM(P) Características: Estação de trabalho modelo Delta para um usuário com tampo em MDP25mm e estrutura dos pés em MDP25 no modelo pé painel com retaguardas em MDP 15mm e pé central estrutural em aço contendo passagem para fiação interna sendo confeccionado em chapa #18(1,20mm). Medida total de 735mm(A) x 1550mm(L1) x 1550mm(L2) X 600mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, na medida de 1550mm(L1) x 1550mm(L2) X 25mm(E). Retaguardas: Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 250mm(A) x 1357mm(L) x 15mm(E). Pé Painel: Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo sextavada com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pé Central Tubular: confeccionado em aço chapa #18 (1,20mm) em formato tubular, medindo 680mm(A) x 50mm(L) x 50mm(P), contém abas metálicas superiores para fixação com o tampo e cantoneiras laterais tipo "U" para fixação das retaguardas. Possui também recorte inferior para passagem de fiação interna com saída diretamente no tampo e ponteira sextavada em poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por



	exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; Certidão de registro de pessoa jurídica CREA; Certidão de responsabilidade técnica do profissional responsável pela empresa fabricante dos moveis cotados pelo licitante.
11	MESA DE REUNIÃO REDONDA 735MM(A) X 1100MM(L) X 1100MM(P) Características: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) de 2mm espessura nas bordas. Pé Pannel: Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) de 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, fixados ao tampo através de castanhas e pinos girofix em sistema de pé cruzado com sobreposição de encaixe. Ponteiras: regulável tipo octogonal em poliestireno (Plástico de Alto Impacto) derivado do petróleo possibilitando a regulação quando houver desnível de piso. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; Certidão de registro de pessoa jurídica CREA; Certidão de responsabilidade técnica do profissional responsável pela empresa fabricante dos moveis cotados pelo licitante.



12	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM PÉ PAINEL 735MM(A) X 2000MM(L) X 900MM(P) Características: Mesa com tampo de 25mm com sua medida total de 735mm(A) x 2000mm(L) x 900mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Tampo da mesa: Tampo em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 2000mm(L) x 900mm(P) x 25mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1290mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pés da mesa. Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; Certidão de registro de pessoa jurídica CREA; Certidão de responsabilidade técnica do profissional responsável pela empresa fabricante dos moveis cotados pelo licitante.
13	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM PÉ PAINEL 735MM(A) X 2600MM(L) X 1200MM(P) Características: Mesa com tampo de 25mm com sua medida total de 735mm(A) x 2600mm(L) x 1200mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Tampo da mesa: Tampo em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um



	processo de prensa de baixa pressão medindo: 2600mm(L) x 1200mm(P) x 25mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1650mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pés da mesa: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; Certidão de registro de pessoa jurídica CREA; Certidão de responsabilidade técnica do profissional responsável pela empresa fabricante dos moveis cotados pelo licitante.
14	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ PAINEL CONTENDO 4 MESAS 735MM(A) X 1250X1250MM(L) X 600MM(P) Características: Estação de trabalho modelo Delta para um usuário com tampo em MDP25mm e estrutura dos pés em MDP25 no modelo pé painel com retaguardas em MDP 15mm e pé central estrutural em aço contendo passagem para fiação interna sendo confeccionado em chapa #18(1,20mm). Medida total de 735mm(A) x 1250mm(L1) x 1250mm(L2) X 600mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, na medida de 1250mm(L1) x 1250mm(L2) X 25mm(E). Retaguardas: Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão,



	medindo 250mm(A) x 1057mm(L) x 15mm(E). Pé Pannel: Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo sextavada com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pé Central Tubular: confeccionado em aço chapa #18 (1,20mm) em formato tubular, medindo 680mm(A) x 50mm(L) x 50mm(P), contém abas metálicas superiores para fixação com o tampo e cantoneiras laterais tipo "U" para fixação das retaguardas. Possui também recorte inferior para passagem de fiação interna com saída diretamente no tampo e ponteira sextavada em poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Contendo divisor nas medidas 350MM(A) X 1200MM(L) X 15MM(P) Características: Pannel: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Assessórios: contém 02 suportes de aço e parafusos 4,5x14 CAB PANELA PHS JFX. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; Certidão de registro de pessoa jurídica CREA; Certidão de responsabilidade técnica do profissional responsável pela empresa fabricante dos moveis cotados pelo licitante.
15	MESA REUNIÃO RETANGULAR PÉ AÇO 745MM(A) X 3200MM(L) X 1200MM(P)



Características: Tapos: Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricados através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestidos por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, sendo bipartido, medindo 3200mm(L)x1200mm(P)25mm(E), nas cores disponíveis no padrão Pandin, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Pés Laterais: aço 50x50 de chapa com espessura de #16 (1,50mm), com chapas soldadas nos pés para a fixação da mesma no tampo através de parafusos 5,0x80 CHATA PHS e. Pé Central: Confeccionado com estrutura tubular de aço 50x50 de chapa com espessura de #16 (1,50mm), com chapas de conexão soldadas no pé para a travessas com parafuso ¼ x ¾ TP 13 PHS e porca sextavada de ¼ torneada, possui 2 almofadas em chapa de aço espessura #20 (0,9mm) com dobras internas sendo a 1ª a 18mm com 109° a segunda a 33mm com 162° a terceira a 510mm com 162° com recorte de 100x32mm entre a 2ª e 3ª dobra para passagem de fiação e a quarta a 33mm com 109° terminando com 18mm, sendo 1 soldada no centro do pé central e outra removível facilitando a passagem dos fios com estampo de grafismo único. Barra estabilizadora: Tubo 30x50 confeccionada em Aço com espessura #16 (1,50mm), fixado aos pés laterais e é feito o travamento nos tamos por parafusos 4,5x14 Cab Panela PHS BIC. Tubo Superior: Confeccionadas em estrutura tubular 50x50 com espessura #16 (1,50mm) com chapas soldadas na travessa para a fixação da mesma do tampo através de parafusos 5,0x80 CHATA PHS. Calha Passa Fio: Confeccionadas em chapa de aço com a espessura de #26 (0,45mm) com três dobras de 90° para cada lado. Caixa de Tomada: Confeccionadas em chapa de aço com a espessura de #18 (1,2mm), com três dobras a 90° para o encaixe na calha, uma segunda dobra a 120° para o melhor encaixe dos dispositivos, com estampo que possibilitam o encaixe de plugs de conexão USB , plug entrada para HDMI, 4 tomadas 2p+t modelo TPA2-3E3F10 amperes, 1 conector RJ11 6x4vias para linha telefônica, 1 RJ45 modelo CATSE BF TF P08N, para conexão de redes de computadores, entrada VGA e estampo para conector especial (tomadas e conectores não acompanham o produto), sistema de fixação nas calhas por rebites M4, na cor preta. Tampa Caixa de Tomada: Tampas para as caixas de tomada confeccionada em copolímero de alta qualidade Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS), com sistema de abertura e fechamento por pino, com abertura frontal para a passagem dos fios para o exterior da mesa quando a caixa está fechada, com acabamento na cor preta. Ponteira plástica: Ponteira regulável tipo octogonal para os tubos que ficam com sua parte interna exposta, com medidas exatas para o encaixe em tubo de 50x50, confeccionadas em um polímero termoplástico mais comumente chamado de Polipropileno (PP), com pequenas estrias para exercer pressão na parte interna do tubo, com acabamento na cor preta, permitindo o nivelamento quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Acabamento partes em aço: Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micrão com secagem em estufa a 240° C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do



	fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; Certidão de registro de pessoa jurídica CREA; Certidão de responsabilidade técnica do profissional responsável pela empresa fabricante dos moveis cotados pelo licitante.
16	MESA DIRETORIA EM L PÉ PAINEL BALCÃO COM TRÊS GAVETAS 750MM(A) X 1890X1800MM(L) X 700MM(P) Características: Mesa Pé Balcão 1890x1800 com 3 gavetas PE40: Composta por uma Mesa reta com tampo encabeçado de 40mm de espessura na medida de 1890mm de largura e 700mm de profundidade com um balcão com 1800mm largura por 450 mm formando um “L” com dimensões totais de 750mm(A) x 1890mm (L1) x 1800mm (L2) x 700 mm (P) configurada com; Tampo da mesa: Tampo encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1700mm(L) x 700mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 250mm(A) x 1441mm(L) x 15mm(E). Pés da mesa. Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 700mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Tampo Balcão Confeccionado em MDP BP 25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1800mm(L) x 450mm(P) x 25mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Laterais do Balcão confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas



de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica na medida de 630mm(A) x 445mm(L) x 15mm(E). Laterais do Gaveteiro confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica na medida de 628mm(A) x 407mm(L) x 15mm(E). Divisão interna do Balcão confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica na medida de 630mm(A) x 423mm(L) x 15mm(E). Retaguarda do Balcão Trata-se de 2 unidades confeccionada em MDP BP (9mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica na medida de 314mm(A) x 664mm(L) x 9mm(E) são unidas através de perfil H em PVC na medida 1765 mm. Fundo do Balcão Confeccionado em MDP BP 25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1800mm(L) x 450mm(P) x 25mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Portas de Correr confeccionada em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica na medida de 619mm(A) x 335mm(L) x 15mm(E) com roldanas em nylon e guias para deslizamento da porta em polipropileno e fechadura articulável modelo 421 centralizada para fechamento simultâneo das portas, puxador metalizado em chapa #20 embutido na medida de 616mm(A) com dobra em “L” 14 x 36 mm apresenta furações retangulares 40x5mm com espaçamento de 20mm entre elas distribuídas de forma equilibrada em fileira única Prateleira Central confeccionada em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica na medida de 373mm(P) x 680mm(L) x 15mm(E) com sistema de fixação por pino GIROFIX VB AA6,3X11DU279 e dispositivo VB35 M/16. Prateleira Externa confeccionada em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica na medida de 654mm(L) x 286mm(P) x 15mm(E). Gavetas: 3 unidades com corpo confeccionado em Aço chapa # 26(0,45mm) frentes das gavetas em MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 2 - Gavetas superior com frentes medindo: 140mm(A) x 385mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 315mm(L) x 405mm(P) com deslizamento por trilho corredeira com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca conexa M4 ZA e parafusos M4 X 10MM. 1 – Gaveta inferiores Grande com frentes medindo: 282mm(A) x 385mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 315mm(L) x 405mm(P) com deslizamento por com suporte para armazenagem de pastas suspensas, desliza por



	trilho corredeira D3531 de 400mm com esferas de aço. Fechadura cilíndrica Tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves Puxador Contém 3 unidades em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo), medindo 96mm. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; Certidão de registro de pessoa jurídica CREA; Certidão de responsabilidade técnica do profissional responsável pela empresa fabricante dos moveis cotados pelo licitante.
17	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS 635MM(A) X 412MM(L) X 472MM(P) Características: Confeccionado em chapa de aço #26(0,45mm), MDP 15mm e MDP25mm com 4 gavetas sendo 2 pequenas e 2 médias, puxadores em PVC, gavetas com deslizamento por trilho corredeira através de roldanas de nylon, 4 rodízios sendo 2 com travas e 2 sem travas. Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 412mm(L) x 472mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Gavetas: 4 corpo gavetas confeccionado em aço na chapa # 26(0,45mm) frentes das gavetas em MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 2 - Gavetas superiores Pequenas com frentes medindo : 90mm(A) x 365mm(L) x 15mm(E), corpo na medida: 62mm(A) x 340mm(L) x 404mm(P) com deslizamento por trilho corredeira através de roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca conexa M4 ZA e parafusos M4 X 10MM. 2 Gavetas inferiores Médias com frentes medindo: 140mm(A) x 365mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 340mm(L) x 404mm(P) com deslizamento por trilho corredeira através de roldanas de nylon. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador: Contém 4 unidades em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo), medindo 96mm. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno podendo ser na cor preta. ACABAMENTO Todas as partes em aço recebem tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão



	determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; Certidão de registro de pessoa jurídica CREA; Certidão de responsabilidade técnica do profissional responsável pela empresa fabricante dos moveis cotados pelo licitante.
18	GAVETEIRO AÉREO DUAS GAVETAS 247MM(A) X 409MM(L) X 472MM(P) Características: Corpo: Todo Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 202mm(A) x 350mm(L) x 375mm (P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Gavetas: Frente das Gavetas confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 97mm(A)x340mm(L)x15mm(E) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura, corpo da gaveta em aço Galvalume na medida de 49,3mm(A) x 290,5mm(L) x 342,5mm(P) com sistema de deslizamento por trilho corredeira através de roldana de nylon. Puxador: Contém 2 unidades em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo), medindo 96mm. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; Certidão de registro de pessoa jurídica CREA; Certidão de responsabilidade técnica do profissional responsável pela empresa fabricante dos moveis cotados pelo licitante.
19	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ PAINEL CONTENDO DUAS MESAS 735MM(A) X 1350X1350MM(L) X 600MM(P)



Características: Estação de trabalho modelo Delta para um usuário com tampo em MDP25mm e estrutura dos pés em MDP25 no modelo pé painel com retaguardas em MDP 15mm e pé central estrutural em aço contendo passagem para fiação interna sendo confeccionado em chapa #18(1,20mm). Medida total de 735mm(A) x 1350mm(L1) x 1350mm(L2) X 600mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, na medida de 1350mm(L1) x 1350mm(L2) X 25mm(E). Retaguardas: Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 250mm(A) x 1157mm(L) x 15mm(E). Pé Painel: Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo sextavada com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pé Central Tubular: confeccionado em aço chapa #18 (1,20mm) em formato tubular, medindo 680mm(A) x 50mm(L) x 50mm(P), contém abas metálicas superiores para fixação com o tampo e cantoneiras laterais tipo "U" para fixação das retaguardas. Possui também recorte inferior para passagem de fiação interna com saída diretamente no tampo e ponteira sextavada em poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Contendo divisor nas medidas 350MM(A) X1300MM(L) X 15MM(P) Características: Painel: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Assessorios: contém 02 suportes de aço e parafusos 4,5x14 CAB PANELA PHS JFX. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o



	mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; Certidão de registro de pessoa jurídica CREA; Certidão de responsabilidade técnica do profissional responsável pela empresa fabricante dos moveis cotados pelo licitante.
20	SUPORTE PARA PASTA SUSPensa Dimensões aproximadas: no mínimo Largura (L) 445mm. Profundidade (P) no mínimo 395mm. Altura (H) 395 mm. Características: Descrição Apresentamos o Suporte para pasta suspensa da marca Menno, um produto de alta qualidade e durabilidade. Este suporte, disponível na cor preta, tem um design liso e elegante que se adapta a qualquer ambiente de escritório ou estudo. É feito de barra de aço cromado, garantindo resistência e longa vida útil. Este modelo tem capacidade para 25 pastas, tornando-o ideal para organizar seus documentos de maneira eficiente. Suas dimensões são 445 mm de largura, 285 mm de profundidade e 395 mm de altura, e pesa apenas 0,536 Kg, o que facilita o transporte e deslocamento. O suporte vem desmontado, mas não se preocupe, pois possui um sistema de montagem e desmontagem muito prático. Vale ressaltar que este produto não acompanha as pastas e não possui anéis ou capas separadas. Cada embalagem contém uma unidade deste suporte para pasta suspensa. Adquirir já o seu e mantenha seus documentos sempre organizados e à mão.
21	PORTA CPU METÁLICO Características: Constituído por uma coluna externa com altura de 552,0 mm, fabricado com tubo de aço carbono laminado a frio, NBR 6658, com seção 30 x 50 mm de 1,20 mm de espessura, uma chapa para fixação com dimensão 125,0 x 87,5 mm, fabricado em chapa de aço carbono com espessura de 3,0 mm, fixado na extremidade superior da coluna através de solda MIG e uma ponteira plástica, encaixada na extremidade inferior da coluna. A chapa de fixação tem 4 furos de diâmetro de 8 mm para fixação do Suporte de Fixação no tampo de mesa. A coluna contém 7 recortes com dimensão 25,5 x 5,0 e distância de 25 mm entre eles. Estes permitem um ajuste de altura da Base Principal em relação a distância entre Base Principal e tampo de mesa entre 390,0 – 580,0 mm, com passos de 25,0 mm. Base principal fixa com dimensão de 300,0 x 118,0 x 25,0 mm, em formato de U, fabricado em chapa de aço carbono com espessura de 1,9 mm, tem uma aba dobrada com recorte de 24,0 x 7,0 mm ao longo da largura de 300,0 mm, que permite o engate da mesma no Suporte de Fixação. Na parte lateral tem dois recortes de dimensão 95,0 x 3,0, que permitem um deslizamento da Base Móvel de 82,5 mm na Base Principal e assim um ajuste em relação a distância entre Base Móvel e coluna de Suporte de Fixação entre 100,0 – 182,0 mm. Base móvel com dimensões de 305,0 x 99,0 x 19,0 mm, em formato de U, fabricado em chapa de aço carbono com espessura de 1,90 mm, tem dois dentes de 12,5 x 8,0 mm na parte lateral para o engate da Base Móvel no recorte da Base Principal e uma aba dobrada de altura 125,0 mm para o encoste da CPU ao longo da largura de 300,0 mm. Pintura de acabamento realizada com pré-tratamento cerâmico à base de zircônio, em 5 estágios, seguido por secagem do pré-



	tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e posterior resfriamento.
22	SUPORTE PARA TECLADO Suporte retrátil para teclado, tampo: preferencialmente em madeira MDP de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na cor a definir.
23	DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO RECLINAVEL Características: Diferenciais do Produto Ergonomia Cor Preto Composição do Material Plástico Peso do produto 1066g Largura do produto 29cm Altura do produto 15cm Comprimento do produto 43.3cm

- 4.1. Para os itens do **LOTE 01**, os licitantes deverão apresentar também juntamente com a proposta:
- 4.2. Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.
- 4.3. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.
- 4.4. Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de borda, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE – INMETRO para realização dos ensaios descritos na NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- 4.5. Os certificados de conformidade solicitados deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

LOTE 02 – CADEIRAS	
24	CADEIRA ALTA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS E ESTOFADA Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 40 mm. Dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Aspectos



dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura mínima de 450 mm e extensão vertical mínima de 470 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície do assento mínimas de 470mm. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apoias superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP, com botão de acionamento da altura os braços na parte lateral externa da carenagem. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoia braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas manufaturada em resina de engenharia poliamida injetada com reforço de aletas estruturais na porção frontal da base, de formato arcado, com diâmetro mínimo de 680 mm. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 4.219 de 20 de dezembro de 2022, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.
- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.



	- Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio; - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.
25	CADEIRA FIXA DE ENCOSTO Descrição: encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura (mínima) do encosto de 440mm, extensão vertical (mínima) do encosto de 400mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Largura e profundidade de superfície do assento mínimas de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético espalmado sobre malha ou tecido de poliéster tipo crepe de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de



carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 13962:2018, no mínimo. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, ou “S” ou “C”, onde o assento fica em suspensão ou “balanço”, para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.
- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;
- Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;
- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio;
- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.
- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.

26

CADEIRA ESPECIAL OBESO

Descrição: Cadeira especial para P.O. (Portador de Obesidade) conforme ABNT NBR 9050:2020 – Versão corrigida ou com Errata 01 de 2021, estruturada em estrutura 04 pés com sapatas articuladas para contato com o piso, de maneira a acomodar a cadeira na superfície do piso ainda que este apresente pequenos desnivelamentos. Sapatas fixadas em cada terminação da estrutura através de buchas



metálicas ou injetadas em termoplástico, de maneira que garantam integridade do sistema de fixação das sapatas. Estrutura formada à partir de 04 pés/pernas, confeccionadas no mínimo em tubo circular de 25,40 mm de diâmetro externo por 2,25 mm de espessura de parede, com reforços transversais e longitudinais de maneira a prover necessária estabilidade para bom desempenho da estrutura. Elementos soldados entre si através de solda MIG/MAG. Assento fixado em no mínimo duas flanges estampadas em chapa de aço de 3,0 mm de espessura mínima, fixado a estrutura por no mínimo 8 parafusos ancorados em porcas de garra metálicas zincadas no interior do chassi estrutura da almofada de assento. Tratamento de superfície da estrutura através de pintura eletrostática a pó. Conjunto de ligação entre assento e encosto à partir de duas lâminas de aço ancoradas diretamente na estrutura metálica da cadeira (e não no chassi estrutural da almofada de assento). Tais lâminas são fabricadas em chapa de aço estampada, dobrada e vincada com espessura mínima de 6,35 mm, fixadas ao encosto por no mínimo 04 pontos em cada fixação (08 no total, mínimo), sendo tais ancoragens no chassi estrutural do encosto por porcas de garra metálicas zincadas, cravadas no chassi estrutural interno do encosto. Fixação das lâminas na estrutura da cadeira na porção do assento por no mínimo 03 parafusos. Tratamento de superfície das lâminas do conjunto de junção do encosto com o assento através de pintura eletrostática a pó. Assento e encosto estofados por meio de espumas anatômicas, flexíveis de poliuretano, injetada moldada, com densidade mínima de 45 kg/m³, estruturadas em chassi estrutural interno compensado anatômico de espessura mínima de 15 mm, com porcas de garra metálicas zincadas cravadas no chassi nos pontos de fixação, propiciando durabilidade dos pontos de fixação. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado, de PVC, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Contracapas (carenagens) para assento e encosto (contra assento e contra encosto), injetadas em polipropileno copolímero. Braços estruturados em tubo de aço carbono, de mesma composição e mesma bitola das pernas da estrutura, soldados à estrutura através de solda MIG/MAG e de mesmo tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura, provido de apoia braços superior injetado em polipropileno de cor preta e fixado por no mínimo 02 parafusos ao corpo estrutural do braço, em formato trapezoidal ou circular ou curvo ou similar, sendo fechado e vazado. Aspectos dimensionais da cadeira em total conformidade com os requisitos dimensionais para cadeira para P.O. conforme ABNT NBR 9050:2020 – Versão Corrigida ou com Errata 01 de 2021.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050:2020 – Versão Corrigida ou Errata 01 de 2021.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;



	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio; - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.
27	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO Descrição: Cadeira de escritório, giratória com braços e espaldar alto com dimensões e estruturação especiais. Oferta mínima de funcionalidades: ajuste de altura do assento em relação ao piso, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. Cadeira de espaldar presidente com dimensões especiais com maior resistência pessoas cuja massa corpórea esteja entre 130 e 160 kg. Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de 40 mm no mínimo para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 15 mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em consonância com Norma Regulamentadora nº 17 do MTP. Revestimento de assento, encosto e contra encosto em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico, de cor preta, provido de costuras perimetrais ou laterais para perfeita modelagem dos estofados. Características dimensionais mínimas: extensão vertical do encosto de 570 mm, largura do encosto na proeminência do apoio lombar de 550 mm, largura do assento de 570 mm e profundidade de superfície do assento de 460 mm. Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 6,00 mm, do tipo lâmina, largura de aproximadamente 40 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática, fixada ao assento por meio de 08 pontos no mínimo. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço SAE 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Mecanismo com plataforma com espessura mínima da chapa de 2,50 mm, com vincos e conformações que aumentam sua performance mecânica. Com ajuste milimétrico de altura do assento em relação ao piso através de pistão a gás com coluna apresentando tratamento de superfície, através de pintura eletrostática à pó na cor preta ou similar classificação de desempenho no mínimo em conformidade



com classe 04, de acordo com Norma Internacional DIN EN 16955:2017 com curso mínimo de ajuste vertical de 80 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento ao mecanismo através de cone Morse, com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de grande porte. Possui na parte superior da camisa um anel metálico, preto, que promove reforço para o curso do pistão, gerando melhor desempenho mecânico. Base cinco patas, apresentando design contemporâneo, de formato arcado, com parede mínima de 1,5 mm, com barra de reforço interna de 100 mm de comprimento mínimo por 25 mm de largura mínima, proporcionando maior resistência mecânica, raio da pata mínimo de 380 mm. Conformadas em máquinas específicas de modo a promover maior reforço estrutural na região interior das patas, soldada de forma a apresentar maior resistência devido ao cordão de solda ser com porção maior na altura do tubo. Apresenta aspecto elíptico de 45 mm de altura e 20 mm de largura, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática de cor preta. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação existe um casulo de alojamento para fixação do pino do rodízio produzido em aço carbono, dispensando a utilização de bucha plástica, no mesmo, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, com capacidade de suportar carga de até 80 kg cada, manufaturado em nylon injetado de alto desempenho (PA6), com pino de alojamento à base cilíndrico produzido em aço SAE 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas. Apoia braços manufaturados em poliuretano integral skin, fixo com textura, de excelente resistência ao alongamento e ruptura, bem como fator conforto e alta densidade. Borda frontal curvada para baixo. Comprimento total aproximado do apoio de 230 mm e largura de 45 mm. Corpo estrutural do braço composto por aço carbono com tratamento de superfície com tratamento de superfície por meio de pintura a pó de cor preta, através de deposição eletrostática, com porção frontal da base elíptica de estruturação do braço com ângulo aproximado de 65 graus em relação a vertical e fixado no assento e encosto por meio de seis parafusos, sendo três em cada lado, dividindo-se em dois na parte inferior, assento, e um no reforço metálico externo que percorre todo o perímetro posterior do encosto, com largura aproximada de 20 mm, espessura mínima de 4,75 mm e comprimento mínimo de 500 mm para melhor performance estrutural do produto.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 4.219 de 20 de dezembro de 2022, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.
- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004.



- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.
- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;
- Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;
- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio;
- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.
- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.

28

CADEIRA CAIXA SEM BRAÇOS E ESTOFADA EM CREPE

Cadeira de escritório: Giratória operacional alta para bancada, do tipo caixa, sem braços e com no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, giro de 360 graus do assento/encosto, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 440 mm e extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrudados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura mínima do assento de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto



e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma lâmina com no mínimo 70 mm de largura e 6,0 mm de espessura, com vincos de reforço estrutural. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino das sapatas em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta, pelo menos a porção superior das patas. Sapatas fixas injetadas em polipropileno. Suporte para apoio de pés do tipo “aro”, circular, manufaturado em polipropileno injetado com possibilidade de ajuste de altura em relação ao assento.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 4.219 de 20 de dezembro de 2022, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.
- O produto é comprovadamente derivado de uma família que possui Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018;
- Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.
- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;
- Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;



	- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio; - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade
29	CADEIRA PLÁSTICA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL Cadeira fixa para treinamento e capacitação, com prancheta lateral escamoteável. Estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16” (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto injetado em alta pressão em polipropileno copolímero, provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Aspectos dimensionais do encosto: Largura: Mínimo de 440 mm. Extensão vertical: Mínimo de 400 mm. Assento e contra assento na mesma cor do encosto, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: Mínimo 460 mm. Prancheta lateral escamoteável e anti pânico, estrutura em perfis maciços e chapas de aço, fixa, com tampo em MDF ou MDP com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico e arremate dos bordos com perfil polimérico extrudado. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - O produto é comprovadamente derivado de uma família que possui Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018; - Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma



	ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.
30	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO, BASE PIRAMIDAL, COM APOIO DE CABEÇA Descrição: Cadeira Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962 com, no mínimo, espaldar alto. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Largura útil mínima do encosto de 460 mm e extensão vertical do encosto de 570 mm, provido de regulagem de altura por sistema de cremalheira interna com curso mínimo de 60 mm e 10 pontos de parada. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou compensado multilaminado com formato anatômico. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de 40 mm no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Profundidade de superfície mínima do assento de 480 mm e largura útil mínima do assento de 500 mm. Revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo de contato permanente para ajustes independentes de inclinação e altura do encosto, com indefinidos pontos de parada no curso de inclinação, mínimo de 10 pontos de parada para a altura do encosto e ajuste de altura do assento através do acionamento da coluna e estruturação do tipo lâmina. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm em conformidade com a norma EN DIN 16955:2017, versão normativa similar posterior, dotado de sistema de amortecimento de impactos. Base giratória de cinco hastes tubulares em aço carbono de seção retangular, ou oval, ou oblonga, ou semi oblonga ou quadrada ou similar, desde que a viga tenha altura mínima de 30 mm e a parede do tubo tenha espessura mínima de 1,50 mm, fundidas por solda MIG ou eletrofusão e com tratamento por pintura eletrostática de cor preta, provida de capa injetada em PP de cor preta que recobre, pelo menos toda a porção superior das patas OU base injetada em nylon com fibra de vidro, de formato piramidal, com aletas de reforço estrutural na porção inferior das patas. Em ambos os casos as bases têm diâmetro externo mínimo de 690 mm. Apoia Braços com regulagem vertical e curso mínimo de 60 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada com carenagem termoplástica injetada em PP. Dimensões mínimas do apoia braços de 230 de comprimento e 60 mm de largura. Cor preta para as partes metálicas em pintura eletrostática e resinas de engenharia em partes aparentes. Apoio de cabeça estruturado em resina de Engenharia e revestido em tela (mesmo material de revestimento do encosto), com raio de curvatura para perfeita acomodação da transição crânio-cervical do usuário, provido de regulagens de altura multiponto, inclinação e aproximação ou



	afastamento anteroposterior (linear e em ângulo) em relação ao usuário. Dimensões mínimas do apoio de cabeça de 270 mm de largura total por 120 mm de extensão vertical total. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 4.219 de 20 de dezembro de 2022, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM. - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio; - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.
31	POLTRONA GIRATÓRIA Giratória Operacional com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração,



que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 490 mm e profundidade de superfície de 480 mm (medidas mínimas). Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe de poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes injetada em poliamida (nylon com fibra de vidro), de cor preta, com aletas estruturais de reforço na porção inferior das patas, de formato piramidal, OU base com cinco patas em aço tubular cuja altura mínima da viga seja de 30 mm e com parede mínima de 1,50 mm, soldadas ou fundidas ao cônico ou anéis ou luva central para alojamento da coluna, elementos metálicos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com capa única injetada em PP de cor preta que recobre, pelo menos, toda a porção superior das patas. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W) ou em nylon (tipo H). Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em aço tubular ou em chapa com pintura eletrostática e carenagem injetada em PP, ambos de cor preta. O apoia braço deve ser injetado em PU ou em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura útil e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018.
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018.
- Certificado de Rotulagem ambiental emitido por emitido por Organismos de Certificação de Produto
- OCP, conforme NBR 14024:2004 e 14020:2002.
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para



	identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM. - CTFAPP no IBAMA válido em nome do fabricante dos móveis. - Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR emitido por Certificadora Acreditada em nome do fabricante ou do licitante; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando tolerância dos elementos metálicos com solda à teste de corrosão por exposição à névoa salina conforme ABNT NBR 8094:1983 ou versão posterior da Norma para exposição mínima de 240 horas com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2015 e empolamento da tinta conforme ABNT NBR 5841:2015, ou versões posteriores dessas Normas, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando que a aderência da camada de tinta eletrostática das partes metálicas é de X0/Y0 ou Gr0 conforme ABNT NBR 11003 versão corrigida de 2010 ou versão posterior da Norma. - Evidência de tolerância à perda de conforto (força de indentação) e espessura da espuma do assento no limite de 10% para ambos aspectos através de ensaio de fadiga dinâmica da espuma, conforme relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Gcre/Inmetro para ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Densidade mínima de 50 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015 ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Resiliência mínima de 50% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015 ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.
32	CADEIRA PRESIDENTE EM LAMINADO SINTÉTICO Descrição: Poltrona Giratória com assento reclinável com braços fixos e de espaldar alto com apoio de cabeça. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes de reclinção simultânea de assento e encosto, com possibilidade de travamento em, no mínimo, 03 posições, de altura do assento, rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus do assento/encosto. Especificações gerais: Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com espumas de assento e encosto independentes ou únicas, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco, com apoio de cabeça integrado ao estofado. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Almofadas para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade e dimensões do assento: largura de superfície de 500 mm x 450 mm de profundidade



da superfície, sendo essas medidas aceitas como mínimas, e 60 mm de espessura, dimensões do encosto de largura 510 mm x 700 mm de extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça, sendo essas medidas aceitas como mínimas, e 60 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrendo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Material de revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com sub plataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica. Acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinção através de alavancas independentes. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com Norma Internacional EN DIN 16955:2017. Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado e com rodízios em nylon de duplo giro de cor preta com diâmetro de roda de, no mínimo, 48 mm. Par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 4.219 de 20 de dezembro de 2022, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.
- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;



	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio; - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.
33	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BRAÇOS. Descrição: Poltrona Fixa para interlocução, diálogo, espera, entre outras funções correlatas de espaldar médio, padrão de interlocução para diretoria, com espumas de assento e encosto independentes ou única estruturadas em monobloco de compensado multilaminado anatômico. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade. Dimensões mínimas do assento: largura útil de 500 mm x 460 mm de profundidade da superfície, e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto: largura útil de 510 mm x 500 mm extensão vertical. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrando todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico, em cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Estrutura fixa do tipo balanço, ou em “S”, onde o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de um tubo elíptico de aço carbono, cujas medidas mínimas são 20 x 45 x 1,90 mm. Plataforma de sustentação do assento manufaturada a partir de tubos de aço. Braços manufaturados a partir do prolongamento das pernas da estrutura, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. Apoia braço injetado em espuma de poliuretano de pele integral, cor preta, com textura. Tratamento de superfície dos componentes em aço da estrutura por meio de pintura eletrostática a pó de cor preta. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.



	- Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio; - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.
34	LONGARINA 02 LUGARES SEM BRAÇOS E REVESTIDA Descrição: Longarina de 02 lugares sem braços, encosto baixo revestida em crepe ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro. Encostos estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 395 mm (altura da borda superior do encosto mínima de 450 mm). Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos, sem utilização de perfis de PVC para arremate de bordas. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a escolher de acordo com a cartela. Largura útil e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno, ambas as opções pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada



de carenagem plástica injetada em polipropileno (não em capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto apresenta resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012. Viga de sustentação dos assentos: Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina (mínimo duas) em formato de “T” ou “Y” invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm em caso de circular e 70 x 30 mm em caso de retangular, elíptica ou oblonga Estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em tubo de aço de seção quadrada ou retangular com capa injetada em polipropileno que recobre toda a porção superior dos pés da base. Sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso. Pintura dos elementos metálicos à pó, por deposição eletrostática, de cor preta.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ANBT NBR 16031:2012;
- Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.
- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;
- Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;
- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio;



	- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.
35	LONGARINA – 03 LUGARES SEM BRAÇOS Descrição: Longarina de 03 lugares sem braços, encosto baixo. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura do encosto de 440 mm, extensão vertical do encosto de 400 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Largura útil e profundidade de superfície mínimas de 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno, ambas as opções pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não em capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto apresenta resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012. Viga de sustentação dos assentos: Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de “T” ou “Y” invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:



	- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ANBT NBR 16031:2012; - Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio; - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.
36	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS Descrição: Cadeira fixa sem braços, empilhável, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16” (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto de cor preta, provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17). Aspectos dimensionais mínimos do encosto: Largura útil do encosto mínima



de 450 mm e extensão vertical do encosto mínima de 390 mm. Assento e contra assento da mesma cor do encosto, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17. Aspectos dimensionais mínimos do assento: Largura de 440 mm e profundidade de superfície de 470 mm. Sapatas que possam promover a interligação entre cadeiras formando fileiras. Assento, contra assento e encosto injetados em PP de mesma cor.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.
- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.

37

POLTRONA COLABORATIVA DE USO GERAL

Descrição: Poltrona baixa para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes indoor e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto e braços finalizados e com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos cilíndricos ou similares, sendo que após estofado, igualmente, o conjunto formado por braços, assento e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. Braços e encosto fechados, fabricados em formato de arco estofado em peça única, sendo braços, encosto e assento estruturados em perfis metálicos conforme especificações do parágrafo anterior, fechado internamente por uma peça de papelão ou resina polimérica de espessura mínima de 1,0 mm, que recebe elemento de estofamento através de manta acrílica ou camada de espuma flexível expandida de poliuretano, revestida em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Para perfeita modelagem do móvel, o fabricante deverá se utilizar de costuras de acabamento na modelagem. Aspectos dimensionais do assento e encosto:

Profundidade de superfície do assento medida em seu eixo de simetria: mínima de 400 mm



Largura do assento medida no seu eixo de simetria: mínima de 400 mm

Extensão vertical do encosto no eixo de simetria da peça medida na porção traseira do encosto: mínimo de 300 mm

Raio de curvatura interno do conjunto formado pelo encosto e braços (wing) medida no eixo de simetria do plano sagital do produto à partir do centro geométrico do assento: entre 250 e 500 mm

Estruturação da poltrona através de uma peça metálica, formada à partir de perfis tubulares de aço fundidos entre si através de solda MIG ou processo similar ou superior que garanta a qualidade do produto que atua como flange/plataforma para a poltrona. Na terminação de cada perfil tubular citado é fundido, pelo mesmo processo MIG, um segmento tubular cilíndrico de aço carbono toda essa flange é recoberta por pintura eletrostática a pó de cor preta.

A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira torneada/usinada, de formato cilíndrico, cuja extensão total seja de no mínimo 350 mm e diâmetro mínimo de 30 mm devidamente firmes e niveladas. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapata confeccionada em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada, com diâmetro mínimo de 20 mm, reguláveis em altura por meio de rosca metálica, cujo curso mínimo é de 10 mm, rosqueadas em uma bucha ou porca em aço ou latão ou material superior ou similar inserida no interior do pé de madeira.

Aspectos dimensionais mínimos da poltrona:

Altura do assento em relação ao piso: 450 mm;

Profundidade total do produto: 550 mm

Largura total externa da poltrona: 550 mm;

Altura total do produto (da borda superior do encosto, em seu eixo de simetria, em relação ao piso): 720 mm.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16964:2021 para avaliação dos aspectos de estabilidade.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.
- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;



- Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;
- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio;
- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.
- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.

LOTE 03 – SOFÁS E AUDITÓRIOS

38

SOFÁ 02 LUGARES

Medida: 850 x 1500 x 860 (p x l x a). Assento: Composto de duas almofadas em espuma de poliuretano medindo 670 x 590 x 190 mm (p x l x a). Altura do assento ao chão de 480mm. Encosto: Composto de duas almofadas em espuma de poliuretano de densidade de 28kg/m³, medindo 140 x 590 x 440 mm (p x l x a), com angulação de 75° na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário e encaixe com o assento. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Sob a almofada do assento percintas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento, fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estruturado em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF), fixados por grampos e parafusos, medindo: 900 x 150 x 560 mm (p x l x a). Apoio de braço: com espuma de 30mm e densidade 45kg/m³. Pés: em madeira envernizada em forma de “L”, medindo 230x190mm.

39

SOFÁ 03 LUGARES

Assento: Composto de três almofadas em espuma de poliuretano medindo 670 x 590 x 190 mm (p x l x a). Altura do assento ao chão de 480mm. Encosto: Composto de três almofadas em espuma de poliuretano de densidade de 28kg/m³, medindo 140 x 590 x 440 mm (p x l x a), com angulação de 75° na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário e encaixe com o assento. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Sob a almofada do assento percintas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento, fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estruturado em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF), fixados por grampos e parafusos, medindo: 900 x 150 x 560 mm (p x l x a). Apoio de braço: com espuma de 30mm e densidade 45kg/m³. Pés: em madeira envernizada em forma de “L”, medindo 230x190mm.



40	SOFANETE 01 LUGAR Medidas: 458 x 631 x 809 mm (p x l x a). Assento: com estrutura em madeira compensada de espessura de 12mm e espuma com 460x580x85 mm (p x l x a), com parte rebaixada para unir aos chassis. Encosto: com estrutura em madeira compensada de espessura de 12mm e espuma com 460x580x85 mm (p x l x a), com parte rebaixada para unir aos chassis. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Assento e encosto com fixados através de lâmina dupla em chapa de aço ABNT 1010 para união de ambos conferindo um ângulo 104° entre eles. O assento é fixado a base através de parafusos com rosca ¼” e porca garras. Braços: Braços conjugados com os pés em estrutura de aço tubular SAE 1010 com diâmetro de 1” e espessura de 2,25mm. Estruturas transversais de sustentação do assento e encosto em aço tubular SAE 1010 com diâmetro de 1” e espessura de 2,25mm, com dispositivo para ficção em aço SAE 1010 com 3mm de espessura. Sapatas: plástica em PP copolímero. Partes metálicas possuem opção de acabamento preto.
41	SOFANETE 02 LUGARES Medidas: 458 x 1211 x 809 mm (p x l x a). Assento: com estrutura em madeira compensada de espessura de 12mm e duas espumas com 460x580x85 mm (p x l x a), com parte rebaixada para unir aos chassis. Encosto: com estrutura em madeira compensada de espessura de 12mm e duas espumas com 460x580x85 mm (p x l x a), com parte rebaixada para unir aos chassis. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Assento e encosto com fixados através de lâmina dupla em chapa de aço ABNT 1010 para união de ambos conferindo um ângulo 104° entre eles. O assento é fixado a base através de parafusos com rosca ¼” e porca garras. Braços: Braços conjugados com os pés em estrutura de aço tubular SAE 1010 com diâmetro de 1” e espessura de 2,25mm. Estruturas transversais de sustentação do assento e encosto em aço tubular SAE 1010 com diâmetro de 1” e espessura de 2,25mm, com dispositivo para ficção em aço SAE 1010 com 3mm de espessura. Sapatas: plástica em PP copolímero. Partes metálicas possuem opção de acabamento preto.
42	SOFANETE 03 LUGARES Medidas: 458 x 1791 x 809 mm (p x l x a). Assento: com estrutura em madeira compensada de espessura de 12mm e três espumas com 460x580x85 mm (p x l x a), com parte rebaixada para unir aos chassis. Encosto: com estrutura em madeira compensada de espessura de 12mm e três espumas com 460x580x85 mm (p x l x a), com parte rebaixada para unir aos chassis. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Assento e encosto com fixados através de lâmina dupla em chapa de aço ABNT 1010 para união de ambos conferindo um ângulo 104° entre eles. O assento é fixado a base através de parafusos com rosca ¼” e porca garras. Braços: Braços conjugados com os pés em estrutura de aço tubular SAE 1010 com diâmetro de 1” e espessura de 2,25mm. Estruturas transversais de sustentação do assento e encosto em aço tubular SAE 1010 com diâmetro de 1” e espessura de 2,25mm, com dispositivo para ficção em aço SAE 1010 com 3mm de espessura. Pé central: em estrutura de aço tubular SAE 1010 com diâmetro de 1” e espessura de 2,25mm. Sapatas: plástica em PP copolímero. Partes metálicas possuem opção de acabamento preto.



43

POLTRONA AUDITÓRIO COMUM COM PRANCHETA

Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, os painéis centrais, podem ter fechamento total (do apoio ao piso) ou parcial (do apoio até aproximadamente a linha do assento). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado sobre malha ou em tecido de poliéster tipo crepe de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoio braço referente. Aspectos dimensionais (em mm):

Largura da superfície do assento: mínimo 470 mm

Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm

Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm

Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm

Medida entre eixos: entre 550 ±10%

Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm

Profundidade total fechado: máximo 450 mm



	Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 15878:2011. - Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio; - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.
44	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO COM PRANCHETA Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, os painéis centrais, podem ter fechamento total (do apoio ao piso) ou parcial (do apoio até aproximadamente a linha do assento). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto



deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado sobre malha ou em tecido de poliéster tipo crepe de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoio braço referente. Aspectos dimensionais (em mm):

Largura da superfície do assento: mínimo 750 mm

Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm

Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm

Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 750 mm

Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm

Profundidade total fechado: máximo 450 mm

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 15878:2011.
- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050:2020 versão corrigida 2021 ou versão posterior. No laudo deverá conter imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;



	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio; - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.
45	POLTRONA AUDITÓRIO PMR COM PRANCHETA Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, exceto a lateral PMR. Os painéis centrais, podem ter fechamento total (do apoio ao piso) ou parcial (do apoio até aproximadamente a linha do assento). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado sobre malha ou em tecido de poliéster tipo crepe de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados.



Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoio braço referente. Braço oposto na extremidade da fileira com sistema de basculamento em 90 graus para facilitar acesso de pessoa portadora de mobilidade reduzida (PMR) ao assento. Aspectos dimensionais (em mm):

Largura da superfície do assento: mínimo 470 mm

Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm

Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm

Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm

Medida entre eixos: entre 550 ±10%

Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm

Profundidade total fechado: máximo 450 mm

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 15878:2011.
- Certificado de Rotulagem Ecológica de Produtos emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme Norma ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004.
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.
- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;
- Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;
- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio;
- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima ou versão posterior da Norma, com fotografias das amostras utilizadas no ensaio.



- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.

LOTE 04 - AÇO

46

ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 2007MM(A) X 900MM(L) X 400MM(P)

Características: Confeccionado em chapa de aço #26(0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, fundo e portas. Com travas estruturais em chapa de aço #20 (0,90mm). A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 432mm(L)x1920mm(A) em chapa de aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 390mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 388mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. E - Laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm. F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A) x 895mm(L) x 350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 895mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 10mm, com reforço Omega com 890mm de largura centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 8,50mm com 90°, a 3ª com 24mm com 90° a 4ª com 8,5mm com 90° e termina com 10mm. G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço



	#26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1980mm(A) x 446mm(L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 446mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1980mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm. ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnicas em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA para o fabricante do produto ofertado. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.
47	ROUPEIRO DE AÇO COM 4 PORTAS COM VARÃO 1930MM(A) X 690MM(L) X 400MM(P) Características: Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 2 vão com 4 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 1 complemento. Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90° a 3ª a 400mm com 178° em curva. Retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, a 1ª a 30mm com 180°, a 2ª a 345mm com 180° e termina com 30mm, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras, posicionadas de acordo com o modelo. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de



unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe interno dos cabides de polipropileno. Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 860mm(A) x 292mm(L) x 15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. Fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006 R2, acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo (superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo yale. Base: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com 4 estampos em baixo relevo em formato circular destinado ao encaixe e fixação dos pés. Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm. Acessório: acompanham o produto dois cabides de encaixe por vão. Montagem: Utilizando os módulos iniciais, permite montagem em série ilimitada através de parafusos 1/4 x 3/8 com lentilha para união dos módulos. Na utilização de módulos complementos a fábrica indica conjunto com 1 modulo inicial e no máximo 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial. Estrutura Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26(0,45mm) e # 24(0,60mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008. Acabamento Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.: O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de



	Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA para o fabricante do produto ofertado. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.
48	ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS COM VARÃO 1930MM(A) X 690MM(L) X 400MM(P) Características: Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 2 vão com 8 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 1 complemento. Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90° a 3ª a 400mm com 178° em curva. Retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, a 1ª a 30mm com 180°, a 2ª a 345mm com 180° e termina com 30mm, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras, posicionadas de acordo com o modelo. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe interno dos cabides de polipropileno. Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 408mm(A) x292mm(L)x15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. Fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006 R2, acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo (superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo yale. Base: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com 4 estampos em baixo relevo em formato circular destinado ao encaixe e fixação dos pés. Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm. Acessório: acompanha o produto um cabide



	de encaixe por vão. Montagem: Utilizando os módulos iniciais, permite montagem em série ilimitada através de parafusos 1/4 x 3/8 com lentilha para união dos módulos. Na utilização de módulos complementos a fábrica indica conjunto com 1 modulo inicial e no máximo 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial. Estrutura Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26(0,45mm) e # 24(0,60mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008. Acabamento Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C . Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnicas em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA para o fabricante do produto ofertado. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.
49	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM X LATERAL E X DE FUNDO 2000MM(A) X 920MM(L) X 300MM(P) Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço #26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 300mm(P), com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 24 (0,60mm), medindo 13mm x 49mm x 900mm com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10,5mm com 90°, 2ª com 13mm com 90°, 3ª a 28mm com 90°, 4ª a 13mm com 90° e termina com 10,5mm. Fixado horizontalmente por sistema de ponteameto no fundo da prateleira. Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60mm) medindo 2000mm de altura, dobra perfilada em "L" de 35x35 mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas com 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz



	das prateleiras. Acessórios: Admite opcionalmente reforço X nas laterais e fundo, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em "L" Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60mm) medindo 2000mm de altura, dobra perfilada em "L" de 35x35 mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas com 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. Acessórios: Admite opcionalmente reforço X nas laterais e fundo, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em reforço em X Lateral e Fundo: 4 (quatro) "X" lateral na medida de 427mmx30mm e 1 "X" de Fundo na medida de 1150mmX30mm confeccionados em chapa de aço #20 (0,90mm). Acabamento: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnicas em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA para o fabricante do produto ofertado. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. ABNT NBR ISO 4628-3:2022 Tintas e vernizes avaliação da degradação de revestimento ABNT NBR 17088:2023 Corrosão por exposição a névoa salina ABNT NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura Processo de fosfatização ABNT NBR 10443:2008 Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas ABNT NBR 11003:2023 Tintas Determinação da aderência ABNT NBR 14847:2023 Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas ABNT NBR 14951-1:2018 Pintura Industrial Defeitos e correções ABNT NBR 15156:2015 Terminologia ABNT NBR 15158:2016 Limpeza de superfícies de aço por produtos químicos ABNT NBR 15185:2023 Inspeção visual de superfícies para pintura industrial; ABNT NBR 10545:2014 "Tintas - Determinação da flexibilidade por mandril cônicos. Declaração de garantia emitida pelo fabricante e Licitante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos indicando revenda ou representante local
50	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS 1362MM(A) X 470MM(L) X 570MM(P) Características: Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilhos



das gavetas em chapa #18 (1,20mm). Canaletas com 3 dobras perfiladas e perpendiculares de 90° tipo U (15x15x15mm) em chapa #16 (1,50mm). Mantendo as propriedades do aço ponteadas conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M). Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em Galvalume (Al+Zn) chapa #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em Omega, cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm em Galvalume (Al+Zn) chapa #20 com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm em Galvalume (Al+Zn) chapa #20. Reforço - Contém 4 reforços internos tipo "Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1271x93mm) em chapa # 26 (0,45mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm) Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm. Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação. Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008 Gavetas: A - Gavetas montáveis no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras trazeiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas das frentes 304,5mm(A) x 429,10mm(L) x 14,1mm(E), medidas externas do corpo gaveta sem as frentes 98mm(A) x 417,60mm(L) x 473mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm), hastes para pastas suspensas (medida 470 x 30mm) em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa. B - Bordas laterais com 100mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta. C - Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda. D Sistema de ventilação: possui furação para circulação de ar na parte superior direita de cada gaveta sendo 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos. E - Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45°com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. F - Reforço, mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração. G - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de



	25mm (L) x 1300mm(A) em Galvalume (Al+Zn) chapa #18(1,20mm). H - Sistema de deslizamento por batoques em nylon com 30% de fibra, fixados na parte correspondente aos fundos dos trilhos das gavetas e frontal nas canaletas formato U ambas confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) #18 (1,20mm) através de uma solução distribuída de vaselina sólida branca. ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnicas em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA para o fabricante de produto ofertado. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 - 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. Declaração de garantia emitida pelo fabricante e Licitante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos indicando revenda ou representante local
51	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM MOLDURA PARA VIDRO 1737MM(A) X 480MM(L) X 400MM(P) Características: Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, prateleiras no fundo e portas SAE 1008 A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais D Porta com moldura para vidro em chapa de aço #26 (0,45mm) (medida do vidro 1590mm x 350mm x 3mm não acompanha o produto), moldura estampado e dobrado com acabamento 45° graus, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX



para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. E - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1710mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 24 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm F - Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A)x475mm(L)x350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 475mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 10mm. com reforço Omega com 470mm de largura centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 8,50mm com 90°, a 3ª com 24mm com 90° a 4ª com 8,5mm com 90° e termina com 10mm G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 1710mm(A) x 480mm(L) unidas por um sistema de encaixe com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 600mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1980mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3 mm. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm. ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: laudo comprovando que o mobiliário ofertado atende norma regulamentadora NR 17 (ergonomia), emitido por Ergonomia, Médico do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho ou outro profissional habilitado, conforme norma regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende, contendo descrição técnica do produto, código do produto do fabricante, conforme catálogo/folder; declaração de garantia para os produtos ofertados, emitida pelo fabricante do produto e licitante de no mínimo 05 anos, contra defeitos de fabricação; Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA para o fabricante do produto ofertado. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas Laudo de Dióxido de



	Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. ABNT NBR ISO 4628-3:2022 Tintas e vernizes avaliação da degradação de revestimento ABNT NBR 17088:2023 Corrosão por exposição a névoa salina ABNT NBR 9209:1986 Preparação de superfícies para pintura Processo de fosfatização ABNT NBR 10443:2008 Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas ABNT NBR 11003:2023 Tintas Determinação da aderência ABNT NBR 14847:2023 Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas ABNT NBR 14951-1:2018 Pintura Industrial Defeitos e correções ABNT NBR 15156:2015 Terminologia ABNT NBR 15158:2016 Limpeza de superfícies de aço por produtos químicos; ABNT NBR 15185:2023 Inspeção visual de superfícies para pintura industrial; ABNT NBR 10545:2014 Tintas Determinação da flexibilidade por mandril cônicos. Declaração de garantia emitida pelo fabricante e Licitante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos indicando revenda ou representante local
52	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE Características: Estante de Aço Simples Face com dimensões aproximadas 2000x1000x315. Todos os componentes da estante confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento liso, cada lateral com nove linhas de estampos duplos, para regulagem de prateleiras e oito estampos retangulares simples, característica estética, totalizando vinte e seis estampos por painel. Quatro (04) prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento liso, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo chapa #20 (0,90mm), acabamento liso, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento liso, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contém em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura com acabamento liso, camada média de 65 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-poliéster), cor a ser definida e acabamento liso, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnicas em nome do fabricante dos produtos para garantir todas



	as características solicitadas: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 26 ciclos (classificado como grau Ri 0,00 = 0% de área enferrujada, segundo a NBR 4628 e isento de bolhas como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 6H; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Norma JISZ 2801:2010 controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil. Outros documentos a apresentar: Declaração de garantia emitida pelo fabricante e Licitante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos indicando revenda ou representante local. Catálogo técnico, nos quais deverão constar imagens, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. A não apresentação da documentação acarretará desclassificação do licitante.
53	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE Características: Estante de Aço Dupla Face com dimensões aproximadas 2000x1000x580. Todos os componentes da estante são confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento liso, cada lateral com nove linhas de estampos quádruplos, para regulagem de prateleiras e oito estampos retangulares duplos, característica estética, totalizando cinquenta e dois estampos por painel. Oito prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento liso, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais



que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafu em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento liso, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento liso, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contém em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura lisa e camada mínima de 65 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-poliéster), cor a ser definida e acabamento liso, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 26 ciclos (classificado como grau Ri 0,00 = 0% de área enferrujada, segundo a NBR 4628 e isento de bolhas como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 6H; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e Laudo emitido por



	laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Norma JISZ 2801:2010 controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil. Outros documentos a apresentar: Declaração de garantia emitida pelo fabricante e Licitante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos indicando revenda ou representante local. Catálogo técnico, nos quais deverão constar imagens, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação.
54	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE Características: Estante de Aço Expositora com dimensões aproximadas 2000x1000x445. Todos os componentes da estante confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento liso, cada lateral com nove linhas de estampos triplos, para regulagem de prateleiras e oito estampos retangulares simples, característica estética, totalizando trinca e cinco estampos por painel. Quatro (04) prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento liso, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo Cinco prateleiras expositoras em chapa #22 (0,75mm), acabamento liso, que possibilitam o encaixe inclinado das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe com parafusos, a dobra frontal deve proporcionar apoio ao material que será exposto, a dobra traseira deve ser invertida com a funcionalidade de anteparo. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento liso, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento liso, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contém em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o



aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura lisa e camada mínima de 65 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-poliéster), cor a ser definida e acabamento liso, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 2800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 26 ciclos (classificado como grau Ri 0,00 = 0% de área enferrujada, segundo a NBR 4628 e isento de bolhas como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 6H; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Norma JISZ 2801:2010 controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil. Outros documentos a apresentar: Declaração de garantia emitida pelo fabricante e Licitante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos indicando revenda ou representante local Catálogo técnico, nos quais deverão constar imagens, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. A não apresentação da documentação acarretará desclassificação do licitante.

55

CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS

COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA
 ARSE 13 Alameda 11 Lote 03, Cx. Postal 173
 CEP: 77020-122, Palmas-TO
 63.3218-2989


 cet@unitins.br


	Características: Carrinho para transporte de livros com 3 prateleiras e 4 rodízios. Possui dimensões aproximadas 1100 (A) x 700 (L) x 500 (P). Todos os componentes do carrinho devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas. Deve ter 2 prateleiras superiores em "V" com uma divisória no meio subdividido as prateleiras em 4 compartimentos e 1 prateleira inferior horizontal, tipo bandeja, com abas de aproximadamente 30 mm, que evitam o escorregamento do material transportado, ambas confeccionadas em chapa #20 (90 mm). Quadro estrutural do carrinho confeccionado em metalon de 25x25 mm, chapa #18 (1,25 mm), com painéis laterais com rasgos retangulares confeccionados em chapa #20 (90 mm) proporcionando estabilidade ao material durante transporte. Base do carrinho com 4 rodízios de 3 (polegadas) de diâmetro, sendo, 2 rodízios com freios, 2 puxadores superiores dispostos um em cada lateral para facilitar a movimentação. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média mínima de 80 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor a ser definida e acabamento liso, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo) Declaração de garantia emitida pelo fabricante e Licitante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 12 meses indicando revenda ou represente A não apresentação da documentação acarretará desclassificação do licitante.
56	PAINEL SINALIZADOR ESTANTE SIMPLES FACE Características: Pannel de Sinalização para Estantes Simples Face em Chapa de Aço SAE-1008 a 1012, com dimensional 530 (H) x 255 (L) x 20 mm (P), totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). Travado ao pannel de acabamento pelo processo de encaixe. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo Corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo) Declaração de garantia / termo de assistência técnica emitida pelo fabricante e licitante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 01 ano (12



	meses), indicando revenda ou representante local. A não apresentação da documentação acarretará desclassificação do licitante.
57	PAINEL SINALIZADOR ESTANTE DUPLA FACE Características Painel de Sinalização para Estantes Dupla Face em Chapa de Aço SAE-1008 a 1012, com dimensional 530 (H) x 525 (L) x 20 mm (P), totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). Travado ao painel de acabamento pelo processo de encaixe. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo Corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo) Declaração de garantia / termo de assistência técnica emitida pelo fabricante e licitante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 01 ano (12 meses), indicando revenda ou representante local. A não apresentação da documentação acarretará desclassificação do licitante.
58	CAIXA BIBLIOGRAFICA Características: Caixa Bibliográfica. Confeccionado em chapa de aço SAE 1008 a 1012, tratada e com acabamento superficial com características antimicrobianas. Chapa de Aço #22 (0,76mm) de baixo teor de carbono, constituído de 02 (duas) laterais, uma base e uma chapa frontal superior com porta etiqueta, aberta em seu topo, fundo e parcialmente na frente. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor a ser definida e a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo) Declaração de garantia / termo de assistência técnica emitida pelo fabricante e Licitante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 01 ano (12 meses), indicando revenda ou representante local. A não apresentação da documentação acarretará desclassificação do licitante.
59	BIBLIOCANTO Características: Bibliocanto confeccionado em chapa de aço SAE 1008 a 1012. Chapa de Aço #18 (1,21mm) de baixo teor de carbono, dobrando em forma de 'L', sem arestas cortantes e rebarbas.



	Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada mínima de 65 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi-poliéster) na cor a ser definida e acabamento liso, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. O licitante deverá apresentar no cadastro de sua proposta a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos para garantir todas as características solicitadas: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo) Declaração de garantia / termo de assistência técnica emitida pelo fabricante e Licitante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 01 ano (12 meses), indicando revenda ou representante local. A não apresentação da documentação acarretará desclassificação do licitante.
60	CAMA BELICHE EM AÇO 1500MM(A) X 940MM(L) X 1940MM(P) Características: confeccionada em metalon 40x40 e estrado 20x20. Barras com espessuras de 0,9mm. 100% em aço. Composição: 1 Pé e 1 Cabeceira em aço metalon 40x40 com encaixe; 2 Estrados em aço metalon 20x20 com encaixe; 1 Escada em aço metalon 20x20 com encaixe; 1 proteção de segurança lateral para cama superior em aço metalon 20x20 com encaixe; Beliche montado por encaixe, sem parafusos, com sistema macho e fêmea para fácil montagem e firmeza. Soldado em máquina MIG, com ponteiros de polietileno preto que protegem o piso. Possui tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Declaração de garantia / termo de assistência técnica emitida pelo Licitante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 01 ano (12 meses).

LOTE 05 – UNIVERSITÁRIA

61	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA Cadeira Universitária com porta livros e prancheta lateral em ABS (Direita ou Esquerda). Composta por assento, encosto, porta objeto e ponteiros em polipropileno, prancheta lateral com 2 porta lápis e maior espaço cabendo uma folha A4 tanto na horizontal quanto na vertical em ABS. Estrutura em aço revestida por pintura eletroestática a pó. (Para alunos acima de 14 anos com altura entre 1,59m a 1,88m. Tamanho 06). Destaques do Produto: Prancheta em ABS (destro ou canhoto) com suporte A4 vertical/horizontal e porta-lápis embutido, assento e encosto anatômicos com design ergonômico e curvas funcionais, porta-livros tipo concha com ventilação e porta-celular integrado, estrutura metálica sem emendas, com pintura epóxi e proteção anticorrosiva. Detalhamento Técnico
----	--



Prancheta: Material: Resina termoplástica ABS. Capacidade: Folhas A4 (horizontal e vertical). Dimensões: 335 x 555 mm | Abas de proteção: 40 mm. Porta-lápis: Superior e lateral (capacidade: 6 unidades). Assento e Encosto Material: Polipropileno de alto impacto.

Assento anatômico com abas de cobertura e canaletas medindo 410mm de largura, 400mm de profundidade.

Encosto com pegador de mão central na parte superior com medidas de 35mm x 105mm e ponto “S” anatômico lombar garantindo um design respeitando a ergonomia. Personalização com brasão do órgão em alto-relevo (70 x 90 mm) alinhando design personalizado com ergonomia.

Porta-Livros Integrado: Formato: Tipo concha, material: Polipropileno injetado com 50% reciclado, medidas internas: 350 x 275 x 120 mm, rasgos para ventilação + compartimento porta-celular embutido em suas laterais.

Estrutura Metálica: Aço SAE 1006/1008 | Tubos Ø7/8” | Espessura: 1,5 mm, formada por Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura Ø7/8” na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubo que servira de apoio do assento/porta livro, 01 tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros, 01 tubo único dobrado sem emendas para fixação da prancheta e sua ligação ha estrutura da cadeira, 01 tubo para reforço central da prancheta. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiras externas de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Laudos para componentes plásticos:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h – ABS e Polipropileno;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em Polipropileno, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021) – ABS e Polipropileno;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod Polipropileno, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m;



	• Laudo elaborado por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence à mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais – ABS e Polipropileno; Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de enpolamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M; • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a exposição ao Dióxido de Enxofre – SO₂ em tubo Redondo e tubo quadrado. • Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008. • Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento. Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto..
62	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA OBESO Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica virgem, baseada nas normas técnicas NBR 16671:2018, e NBR 9050:2020 fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Cadeira universitária com prancheta para destro e canhoto em Resina termoplástica ABS, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. Prancheta medindo: 560x335mm. Fixação a estrutura através de 05 parafusos Plastic Flangeado 5x25 zincado branco. Assento com medidas 500x750mm ± 5mm altura assento/chão 450mm aproximadamente sem orifícios. Fixação do assento a estrutura através de parafusos Phillips M6 x 25mm. Encosto com medidas mínimas 300x750mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. Base da cadeira constituída por dois montantes verticais confeccionados em tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 2,00mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo



16x30mm com espessura de 2,00mm totalmente coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 2,00mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 2,00mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. Sapatas antiderrapantes em resina termoplástica com cobertura total dos pés, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. Base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Laudos para componentes plásticos:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h – ABS e Polipropileno;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em Polipropileno, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021) – ABS e Polipropileno;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod Polipropileno, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m;
- Laudo elaborado por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence a mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais – ABS e Polipropileno;

Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de enpolamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005



	• Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M; • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a exposição ao Dioxido de Enxofre – SO₂ em tubo Redondo e tubo quadrado. • Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008. • Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento. Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliacao de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.
63	LONGARINA 02 LUGARES Longarina de 02 lugares sem braços com Assento e Encosto em polipropileno injetado de alto impacto, assento anatômico com raio frontal de 70 mm, facilitando a circulação, medidas: 460mm (L) x 410mm (P) x 4mm (espessura) + abas ≥ 22mm, encosto com curvatura no ponto “S” para apoio lombar, medidas: 450mm (L) x 300mm (A) Pegador de mão superior: 35mm x 105mm, fixação com 4 parafusos auto-atarrachantes zincados, brasão do órgão adquirente injetado em alto-relevo (70mm x 90mm). A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases para longarina: em formato de “V” invertido ou similar, em material injetado, a base de nylon com fibra de vidro, provido de reforços estruturais internos tipo “X”, provendo maior resistência mecânica à peça, com recorte para encaixe à viga e peça superior em chapa de aço para finalização da fixação por parafusos injetados na base. Dotada de duas sapatas injetadas em resina de engenharia de cor preta com diâmetro mínimo da sapata na área de contato com o piso de 50mm, Por ser injetada em termoplástico, permite assepsia cm água nos locais de instalação. Tratamento de todas as partes metálicas com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, cor preta, acabamento fosco, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: Laudos para componentes plásticos: • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h – ABS e Polipropileno;



- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em Polipropileno, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021) – ABS e Polipropileno;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod Polipropileno, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m;
- Laudo elaborado por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence a mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais – ABS e Polipropileno;

Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de enpolamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M;
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a exposição ao Dioxido de Enxofre – SO₂ em tubo Redondo e tubo quadrado.
- Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008.
- Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento.

Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliacao de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

64

LONGARINA 03 LUGARES


Longarina de 03 lugares sem braços com Assento e Encosto em polipropileno injetado de alto impacto, assento anatômico com raio frontal de 70 mm, facilitando a circulação, medidas: 460mm (L) x 410mm (P) x 4mm (espessura) + abas ≥ 22 mm, encosto com curvatura no ponto “S” para apoio lombar, medidas: 450mm (L) x 300mm (A) | Pegador de mão superior: 35mm x 105mm, fixação com 4 parafusos auto-atarrachantes zincados, brasão do órgão adquirente injetado em alto-relevo (70mm x 90mm). A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases para longarina: em formato de “V” invertido ou similar, em material injetado, a base de nylon com fibra de vidro, provido de reforços estruturais internos tipo “X”, provendo maior resistência mecânica à peça, com recorte para encaixe à viga e peça superior em chapa de aço para finalização da fixação por parafusos injetados na base. Dotada de duas sapatas injetadas em resina de engenharia de cor preta com diâmetro mínimo da sapata na área de contato com o piso de 50mm, Por ser injetada em termoplástico, permite assepsia cm água nos locais de instalação. Tratamento de todas as partes metálicas com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, cor preta, acabamento fosco, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado).

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Laudos para componentes plásticos:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h – ABS e Polipropileno;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em Polipropileno, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021) – ABS e Polipropileno;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod Polipropileno, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m;
- Laudo elaborado por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence a mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais – ABS e Polipropileno;

Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto:



	• Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de enpolamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005 • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M; • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a exposição ao Dioxido de Enxofre – SO₂ em tubo Redondo e tubo quadrado. • Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008. • Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento. Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliacao de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.
65	CADEIRA EMPILHÁVEL Cadeira Individual Empilhável com pega mão, assento/encosto e porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (Para alunos acima de 14 anos com altura entre 1,59m a 1,88m. Tamanho 06). Detalhamento Técnico Cadeira Empilhável: Assento e Encosto em polipropileno injetado de alto impacto, assento anatômico com raio frontal de 70 mm, facilitando a circulação, medidas: 460mm (L) x 410mm (P) x 4mm (espessura) + abas ≥ 22mm, encosto com curvatura no ponto “S” para apoio lombar, medidas: 450mm (L) x 300mm (A) Pegador de mão superior: 35mm x 105mm, fixação com 4 parafusos auto-atarrachantes zincados, brasão do órgão adquirente injetado em alto-relevo (70mm x 90mm). Porta-objetos: Tipo concha em polipropileno (mín. 50% reciclado), medidas: 350mm (L) x 275mm (P) x 120mm (A), rasgos para ventilação + porta-celular embutido. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura Ø7/8” na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubo que servira de apoio do assento/porta objeto, 01 tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos por ponteiros externos de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi



(pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas.

Cadeira empilhável estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 06.

Laudos para componentes plásticos nome do fabricante do produto:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h – ABS e Polipropileno;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em Polipropileno, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021) – ABS e Polipropileno;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod Polipropileno, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m;
- Laudo elaborado por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence a mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais – ABS e Polipropileno;

Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de enpolamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M;
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a exposição ao Dioxido de Enxofre – SO₂ em tubo Redondo e tubo quadrado.
- Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008.



	• Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0 Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliacao de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.
66	CONJUNTO MESA E CADEIRA Conjunto Escolar c/ apoio para livros. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com pega mão, assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (Para alunos acima de 14 anos com altura entre 1,59m a 1,88m. Tamanho 06). Destaques do Produto: Mesa individual com tampo em ABS, porta-copos e porta-lápis integrados, cadeira empilhável com assento anatômico e encosto com pegador manual, porta-livros injetado com até 100% de material reciclado e símbolo de reciclagem, estrutura metálica tratada e pintada com tinta epóxi para alta durabilidade. Detalhamento Técnico Mesa Retangular Individual: Tampo em ABS injetado: Formato: Retangular – 600mm (L) x 450mm (P), abas laterais e traseiras: 50mm Frontal: 40mm Espessura: 5mm, com porta-copos e porta-lápis integrados. Porta livros em polipropileno composto de 50% de matéria-prima reciclada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura metálica composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato retangular, com secção retangular e quadrada, 20/20 e 20/30 em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Cadeira Empilhável: Assento e Encosto em polipropileno injetado de alto impacto, assento anatômico com raio frontal de 70 mm, facilitando a circulação, medidas: 460mm (L) x 410mm (P) x 4mm (espessura) + abas ≥ 22mm, encosto com curvatura no ponto “S” para apoio lombar, medidas: 450mm (L) x 300mm (A) Pegador de mão superior: 35mm x 105mm, fixação com 4 parafusos auto-atarrachantes zincados, brasão do órgão adquirente injetado em alto-relevo (70mm x 90mm). Porta-objetos: Tipo concha em polipropileno (mín. 50% reciclado), medidas: 350mm (L) x 275mm (P) x 120mm (A), rasgos para ventilação + porta-celular embutido. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura Ø7/8” na chapa 16 dobrados de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica, constituída de 02 tubos que servirão como pernas dianteiras, apoio para assento/encosto, 01 tubo que servira de apoio do assento/porta objeto, 01 tubo único dobrado sem emendas para formação dos pés traseiros. Os 04 pontos de apoio da estrutura ao chão serão cobertos



por ponteiros externos de 55mm altura. Todas as peças da estrutura metálica são com 1.5mm de espessura e unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas.

Conjunto Escolar estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 06.

Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço realinhada a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos:

Certificado de conformidade / certificado de manutenção da certificação, emitido pelo organismo de certificação de produto – OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 140006:2008 – Moveis Escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual.

Laudos para componentes plásticos nome do fabricante do produto:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para confirmação da veracidade do Intemperismo Acelerado Xenon Test, Normas ASTM D2665:2016, ASTM G155:2013, ASTM G147:2017, ASTM G151:2018 ASTM D5870:2016, média de mínimo 300h – ABS e Polipropileno;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em ABS, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência à Flexão em Plástico em Polipropileno, norma ASTM D790:2017, média mínima 50 Mpa;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando Análise Qualitativa de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) normas ASTM E1252:1998 (Reap. 2021) – ABS e Polipropileno;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod Polipropileno, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m;
- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando resistência ao Impacto Izod ABS, norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018), média mínima 90 J/m;
- Laudo elaborado por laboratório especializado na análise de atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 com coronavírus que pertence a mesma família do SARS-CoV-2, estando relacionado a redução de 96% de partículas virais – ABS e Polipropileno;

Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de enpolamento de superfícies pintadas, norma NBR 5841/2015, média mínima de 600h
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto resistência a névoa salina, norma NBR8094/83, media mínima de 600h
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto atmosfera úmida saturada, norma NBR 8095/15, media mínima de 600h
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Cobalto em Tintas por ICP-OES, norma ABNT NBR 16407:2015, ABNT NBR 15315:2005



- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto Solda AWS D.1/ D1.1M;
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a exposição ao Dioxido de Enxofre – SO₂ em tubo Redondo e tubo quadrado.
- Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008.
- Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0

Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliacao de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO- ORGAO GERENCIADOR- UNITINS

5.1. Trata-se de processo destinado à aquisição de material permanente - tipo mobiliário, como carteiras, mesas, cadeiras, armários entre outros para atender às demandas geradas nas diversas unidades da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS;

5.2. A aquisição de mobiliário corporativo e escolar visa modernizar e aprimorar o ambiente de trabalho e aprendizado, contribuindo para a criação de espaços mais funcionais, agradáveis e alinhados às práticas contemporâneas. Ressalta-se que, alguns mobiliários mais antigos, utilizados atualmente pela instituição já se encontra em desgaste considerável. Reforça-se também, que, atualmente a IES apresenta déficit de carteiras, cadeiras, mesas, armários entre outros. Logo, a aquisição permitirá o atendimento das demandas básicas dos servidores, colaboradores e público externo da UNITINS, suprimindo a necessidade com recursos que dispõem de vida útil extensa, e, portanto, aquisição de bens com qualidade necessária garantindo para a Instituição;

5.3. Reconhecemos a importância da ergonomia no ambiente corporativo e educacional. A atualização do mobiliário busca proporcionar condições ergonômicas adequadas, promovendo o bem-estar dos colaboradores e alunos, o que, por sua vez, impacta positivamente na produtividade e na qualidade do trabalho;

5.4. Cada setor e área de nossa empresa/instituição possui necessidades específicas. O Termo de Referência permitirá a identificação precisa dessas demandas, garantindo que o mobiliário atenda às exigências de cada setor, promovendo a eficiência operacional e a adequação dos espaços desta IES;

5.5. A atualização do mobiliário contribuirá para a melhoria da imagem institucional, transmitindo uma mensagem de comprometimento com a qualidade, inovação e bem-estar, tanto para colaboradores quanto para clientes e parceiros;

5.6. Ao estabelecer critérios no Termo de Referência que promovam a escolha de móveis sustentáveis e socialmente responsáveis, a empresa/instituição reforça seu compromisso com práticas ambientalmente amigáveis e responsabilidade social, alinhando-se a valores éticos e sustentáveis;



5.7. A realização do Registro de Preços, por sua natureza, bem como sua vigência, não implica em obrigatoriedade de contratação pela Administração, no que tange à vedação de celebração de novos contratos com o Tesouro Estadual, uma vez que não há necessidade de se demonstrar dotação orçamentária para realizar a licitação, conforme Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020, artigo 7º, §2º.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO- ORGÃO PARTICÍPE- SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

6.1. Secretaria da Cidadania e Justiça – SECIJU possui a MISSÃO institucional centrada em gerir e atuar na proteção e promoção dos interesses da criança e adolescente, da pessoa privada de liberdade, dos direitos humanos e do consumidor, assegurando a efetividade no usufruto de seus direitos com foco na política da defesa e proteção;

6.2. No que se refere a VALORES institucionais, a SECIJU preza pelo comprometimento, credibilidade, eficiência, ética, respeito ao cidadão, responsabilidade socioambiental e transparência;

6.3. Levando em consideração esses elementos administrativos balizadores da atuação desta Pasta, e que se amoldam perfeitamente com a presente contratação;

6.4. Para o cumprimento de sua missão, visão e valores esta Secretaria necessita ultrapassar diversos obstáculos, dentre eles, a dimensão territorial do Tocantins, a multiplicidade de políticas públicas setoriais sob sua responsabilidade e a necessidade de modernizar os mobiliários desta Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vinculadas, inclusive as localizadas no interior do Estado;

6.5. A Secretaria da Cidadania e Justiça conta atualmente com aproximadamente, 56 (cinquenta e seis) unidades, incluindo as Unidades Prisionais, Socioeducativas, e Núcleo de Defesa do Consumidor (PROCON);

6.6. O objeto em apreço é de estima importância por se tratar de aquisição que abrangem as necessidades públicas, sendo, portanto, imprescindíveis para atender as demandas desta Pasta e suas unidades vinculadas, garantindo condições para a realização das atividades administrativas institucionais internas e externas, no intuito de fortalecer a Instituição, proporcionando melhorias na infraestrutura administrativa e consequentemente na qualidade dos serviços prestados à população;

6.7. Destarte, citamos que considerando a classificação geral, de acordo com o manual de patrimônio do Estado, grande parte do mobiliário já existente nesta Secretaria é considerado como insensível, não atendendo dessa forma as necessidades da Pasta e demais órgãos vinculados.

6.8. Tratando-se especificamente das unidades prisionais e socioeducativas, localizadas no interior do Estado, a aquisição de novos mobiliários é de extrema importância, para que seja garantido de forma efetiva e eficiente, o melhor atendimento aos servidores que desempenham suas atividades voltadas ao público, além de contribuir para a implementação das políticas públicas setoriais albergadas por esta Pasta.

6.9. Também, cabe ressaltar ainda que esta Secretaria da Cidadania e Justiça, é responsável pelos diversos Núcleos de Atendimento do PROCON, instalados em todo o Estado, que necessitam também de estrutura adequada para proceder o atendimento às pessoas que necessitam de seus serviços, direcionados a população de forma geral, relativos ao atendimento direto aos consumidores. Incumbe informar que, a presente aquisição



dos

Unitins – Sede Administrativa – Qd. 108 Sul, Alameda 11, lote 03 – CEP 77020-122 | www.unitins.br

mobiliários, estão dentro da regulamentação legal, não se distanciando da viabilidade da aquisição prevista na modalidade de registro de preço, seguindo as diretrizes da Lei de Licitação nº 14.133/2021, em seu artigo 82, §5º e §6º;

6.10. Assim, considerando o atual estado de conservação de todos os mobiliários da Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vinculadas, inclusive as localizadas no interior do Estado, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de nova aquisição, tendo em vista que os mobiliários atuais se encontram obsoletos e disponíveis em quantidade insuficiente;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1. A descrição da solução como um todo encontra-se em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, e abrange procedimento licitatório para Registro de Preços, visando à aquisição de mobiliário corporativo e universitários (móveis, cadeiras, auditório, divisórias, carteiras e aço) para atender às demandas da Universidade Estadual do Tocantins.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

8.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Indicação de marcas ou modelos

8.3. Na presente contratação será admitida a indicação das características ou modelos constantes na tabela do item 3.1, apenas como referência, para melhor compreensão através da identificação dos modelos por meio das imagens, conforme Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

8.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

8.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

8.6. Considerando a contratação pretendida não haverá a necessidade de vistoria.



9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Rotinas a serem cumpridas

- 9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 9.2. Efetuar a montagem do objeto.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/1990.
- 9.4. O material a ser entregue e a sua respectiva montagem obedecerão rigorosamente:
 - 9.4.1. As normas e especificações constantes no Termo de Referência;
 - 9.4.2. As prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - 9.4.3. As normas da Contratante;
 - 9.4.4. A Lei 14.133/2021;
 - 9.4.5. As disposições governamentais legais (pertinentes);
- 9.5. Para todas as aquisições de móveis corporativos a pretensa contratada deverá apresentar por parte do Fabricante os seguintes documentos para os itens solicitados do Termo de Referência:
 - 9.5.1. Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e móveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia);
 - 9.5.2. Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho;
 - 9.5.3. Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR, com escopo para comercialização em conformidade com o produto ofertado, para a garantia da procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento para todos os produtos que possuem componentes de madeira.
 - 9.5.4. Certificação de produtos para com a ABNT NBR 13966/2008 - Mesas; ABNT NBR 13961/2010 - Armários e Gaveteiros;
 - 9.5.5. Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro;
 - 9.5.6. Garantia expressa do fabricante de 05 anos contra defeitos de fabricação;
- 9.6. Para a aquisição de assentos, a pretensa contratada deverá apresentar por parte do fabricante os seguintes documentos para os itens solicitados do Termo de Referência:
 - 9.6.1. Certificação de produtos para com a ABNT NBR 16031:2012 - Assentos Múltiplos; ABNT NBR 13962:2018 - Poltronas e Cadeiras; ABNT NBR 15878:2010 - Auditório; onde se



possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste Termo;

9.6.2. Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, emitido por organismo Certificador de Produto OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095; NBR 8096; NBR 8094; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D3363; NB 11003; ASTM D3359; ASTM D523; E NBR 10545.

9.6.3. Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 NBR-8537/15 NBR-8619/15 NBR-9178/15 NBR9176/16 NBR9177/15 NBR8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO Espumas de PU flexíveis;

9.6.4. Certificado de Processo de fabricação de espumas emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para Móveis Corporativos.

9.7. Para a aquisição de mobiliário em Aço, a pretensa contratada deverá apresentar por parte do fabricante os seguintes documentos para os itens solicitados do Termo de Referência:

9.7.1. Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010;

9.7.2. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex: Procedimento Certa PIN-654/2018, ou análogo);

9.7.3. Apresentar certificação normativa de produto conforme modelo 5 de certificação - Móveis para Escritório – Armários (EX CERTA MOV-PRP-023, ABNT NBR 13961/2010, ou análogo);

9.7.4. Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24.

9.8. Para a aquisição de Móveis universitários, a pretensa contratada deverá apresentar por parte do fabricante os seguintes documentos para os itens solicitados do Termo de Referência:

9.8.1. Certificado de conformidade de acordo com a ABNT NBR 14006/2008;

9.8.2. Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

9.9. Para aquisição de divisórias, a pretensa contratada deverá apresentar por parte do fabricante os seguintes documentos para os itens solicitados do Termo de Referência:

9.9.1. Certificação de produtos para com a ABNT NBR 13964:2003 – Divisórias;

9.9.2. Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para Determinação da isolamento sonora, de acordo com a norma ISO 1140-2:2010.

9.10. De maneira geral, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) são geralmente de aplicação voluntária, ou seja, sua observância não é obrigatória por lei. Isso implica que no mercado é possível encontrar produtos e serviços que não seguem as normas correspondentes para sua produção ou prestação, sem que isso configure alguma irregularidade.



9.11. No entanto, é incontestável que as normas técnicas desempenham um papel crucial em garantir as características desejáveis de produtos e serviços, tais como qualidade, segurança, confiabilidade, eficiência e respeito ambiental. Isso implica que, quando os produtos e serviços estão em conformidade com as normas técnicas, há uma presunção natural de sua qualidade e confiabilidade. Em contrapartida, ao adquirir produtos ou serviços que não atendem às normas técnicas, surgem preocupações e dúvidas quanto à qualidade, sua adequação, compatibilidade com sistemas existentes, confiabilidade e potenciais riscos.

9.12. As especificações presentes neste Termo de Referência foram elaboradas com o intuito de garantir a segurança dos servidores, abrangendo tanto aspectos relacionados a acidentes quanto questões ergonômicas, levando em consideração o tempo que os servidores passam utilizando os móveis, como cadeiras, por exemplo.

9.13. Eventual interpretação de restritividade e antieconomicidade, não se sustenta. Conforme jurisprudência, o TCU admite a exigência de adequação dos produtos ofertados às normas técnicas expedidas por laboratórios certificados, possibilitando a Administração a aquisição eficaz e econômica.

“Em sede do Acórdão nº 898/2021 - Plenário, a Corte de Contas federal decidiu ser “legítima a exigência de certificação, comprovando com o objeto licitado está em conformidade com a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo.”

9.14. É fato que nem sempre o mais barato é o mais eficiente. Diante disso, as exigências constantes do Termo de Referência, inclusive de certificação da ABNT visa efetivar a eficiência, na medida em que mitiga o risco de aquisição de materiais em desacordo com as normas técnicas.

9.15. Finalmente, importante registrar que a nova lei de licitações nº 14.133/21, já trouxe em seu arcabouço essa possibilidade, conforme se verifica no art. 42, I, vejamos:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I – Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

9.16. As condições estabelecidas neste Termo de Referência são fundamentais para garantir a alta qualidade dos produtos desejados. Sem elas, existe o risco de a Administração adquirir itens que não atendam adequadamente ao interesse público.

9.17. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;



9.18. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.19. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário em português, quando for o caso, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.21. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.22. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Condições de entrega

9.23. A prazo para entrega dos itens acima descritos será de 20 (vinte) dias corridos a contar da emissão da nota de empenho.

9.24. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da administração e devem ser entregues de forma parcelada.

9.25. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da entrega do objeto

9.26. A entrega dos itens, objeto deste Termo de Referência, referentes a **Tabela 1 – Órgão Gerenciador**, ocorrerá no seguinte endereço: Sede Administrativa - Quadra ARSE 13, Alameda 11, 03 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77020-122, no horário de 8h às 14h.

9.27. A entrega dos itens, objeto deste Termo de Referência, referentes a **Tabela 2 – Órgão Participante**, ocorrerá no seguinte endereço: Secretaria de Cidadania e Justiça, esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis- Palmas - TO, 77.001-970 no horário de 8h às 14h.

9.28. Antes de realizar a entrega, a CONTRATADA deverá acionar a CONTRATANTE, a fim de verificar se o endereço e horários de entrega se mantêm os mesmos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.29. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, podendo ser solicitado à apresentação dos documentos a seguir elencados, juntamente com a entrega do objeto:



- 9.30. Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;
- 9.31. Documento do fabricante permitindo à Fornecedora oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando esta optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior.
- 9.32. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 9.33. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 9.34. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 9.35. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 9.36. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 9.37. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 9.38. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 9.39. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 9.40. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 9.41. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da ARP e tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, e o objeto com o fornecedor registrado, será formalizado pela Contratante por intermédio de instrumento Contratual, emissão de Nota de Empenho de despesas, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil.

10.2. Com base no inciso II, Art. 95, Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

10.3. O Contrato decorrente deste Termo de Referência terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ARP, podendo ser prorrogados por interesse das partes e nos limites e prazos estabelecidos pela legislação, mantidas as condições de habilitação e que a providência atenda aos objetivos da administração, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa e autorização da autoridade competente para celebrá-lo.

10.4. O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Técnica

10.9. As atividades de fiscalização técnica serão realizadas considerando as seguintes definições: acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. (Decreto nº 6.606, de 2023, art. 26, II);

10.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



10.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

10.16. As atividades de fiscalização administrativa serão realizadas considerando as seguintes definições: acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Decreto nº 6.606, de 2023, art. 26, III);

10.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

10.19. As atividades de gestão do contrato serão realizadas considerando as seguintes definições: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Decreto nº 6.606, de 2023, art. 26, I);

10.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



10.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.25. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES

Das obrigações da contratante

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Aplicar possíveis penalidades por descumprimento do pactuado na contratação.

11.3. Responsabilizar-se pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis à contratação.

11.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação.

11.5. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor devido, através de Ordem Bancária, ficando a empresa Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade vigente a cada vencimento;

11.6. Exigir da empresa Contratada, por meio do Gestor, sempre que necessário, a apresentação de documentos que comprovem a validação e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação previstas no ato convocatório;



- 11.7. Proporcionar as condições necessárias para que a empresa Contratada possa cumprir os serviços objeto desta contratação;
- 11.8. Notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Nota de Empenho, a ser repassada via e-mail para a licitante vencedora;
- 11.9. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento dos itens deste Termo de Referência.

Das obrigações da contratada

- 11.10. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Instrumento contratual, a ser firmado. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
- 11.11. Entregar bens originais do fabricante, acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
- 11.12. A Contratada responsabilizar-se-á pelo custeio das despesas referentes ao transporte, frete, embalagem, montagem e seguro quando da entrega dos materiais;
- 11.13. Serviços de instalação e montagem deverão ser executados pela contratada;
- 11.14. Oferecer a garantia dos produtos igual ou superior às estipuladas na especificação;
- 11.15. No caso de prestação de garantia/assistência técnica dos itens, a empresa deve arcar com todos os custos da operação, transporte, mão de obra, frete ou qualquer outra despesa decorrente, não havendo qualquer ônus para a Contratante, em prazo estipulado, já incluso o transporte. O prazo poderá ser prorrogado mediante pedido formal à UNITINS, que será objeto de análise e parecer;
- 11.16. Todas as despesas oriundas de embalagem, mão-de-obra, seguro, frete, transporte, combustível, qualquer imposto ou taxa ou despesa conexa, para execução e entrega integral do objeto deste Termo, deverá correr por conta exclusiva da empresa CONTRATADA, devendo estar inclusa em sua proposta;
- 11.17. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou à Contratante;
- 11.18. Indicar representante para relacionar-se com a Contratante como responsável pela execução do objeto, bem como indicar contato para atendimento fora do horário comercial, inclusive sábados, domingos e feriados, durante 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- 11.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas obrigações são atender prontamente;
- 11.20. Comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;



- 11.21. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;
- 11.22. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- 11.23. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de entrega assinalada, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido no Contrato;
- 11.24. No ato da entrega, a Contratada deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos serviços, quantidades e efetividade;
- 11.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.27. A empresa Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado;
- 11.28. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários; encargos previdenciários; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;
- 11.29. Assumir responsabilidade por todos os encargos e obrigações fiscais e trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UNITINS.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



12.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

12.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

12.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Reajuste

12.20. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do envio do orçamento.

12.21. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.22. Compete à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante;

12.23. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;



12.24. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

12.25. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. A licitação a ser realizada para contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade/forma **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços-SRP**, com fins de otimização do processo de contratação e aquisição dos bens supracitados.

13.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se enquadra na hipótese do inciso II do art. 252 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, posto que a aquisição dos bens, com previsão de entregas parceladas, vem a suprir a necessidade da Administração.

13.3. O procedimento licitatório utilizado para a presente contratação está fundamentado no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133-2021.

13.4. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não

Da Justificativa de não Exclusividade para ME e EPP

13.5. A presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

13.6. Justifica-se a não realização de COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte pelo fato de a separação por cotas, **poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.**

13.7. No Termo de Referência não consta a exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e a divisão dos itens por cotas, pois a licitação em referência tem por objetivo a Aquisição de Mobiliário Corporativo e Universitário.

13.8. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e o item restar fracassado por não conseguir adquirir o produto pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital.

13.9. Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc.III).

13.10. Vejamos o disposto no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº123, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:



(...)

III –

o

tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

13.11. Ou seja, apesar da Lei Complementar nº 123, em seu artigo 48, inciso III, prever a obrigatoriedade;

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais);

(...)

III – em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

13.12. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame, como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração”.

13.13. Destarte, na presente licitação não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: “Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

13.14. Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte **podará representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame. A não aplicação de dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei 123/2006, que, em seu inciso III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.**

13.15. É o que tínhamos a justificar para o prosseguimento do certame, sem que sejam calculadas Cotas Reservadas e Exclusividade para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Forma de fornecimento

13.16. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

13.17. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

13.18. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.19. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.20. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.21. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.22. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.23. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.24. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

13.25. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 13.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 13.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.32. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 13.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 13.35. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;
- 13.36. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 13.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 13.38. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 13.39. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 13.40. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 13.41. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 13.42. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- 13.43. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



13.44. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Justificativa da Qualificação Econômico-Financeira

13.45. A justificativa encontra substrato na Lei nº 14.133 no qual a determinação dos índices acima se justifica pelo poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras das empresas que desejam habilitar-se ao certame, visando assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, previstas neste Termo, tendo em vista se tratar de licitação de valor expressivo

13.46. A fundamentação da documentação para fins de habilitação exigida quanto a "Qualificação Econômico-Financeira", encontra-se alicerçada nos ditames do art. 69 da Lei nº 14.133/21, ou seja, atendendo ao princípio da legalidade:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

[...]

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

13.47. Portanto, a lei é clara ao determinar que a Administração deve estabelecer índices econômicos como forma de demonstrar a aptidão econômica da licitante, o que ocorre no presente Instrumento;

13.48. Quanto aos índices, cabe ressaltar que a exigência destes são usualmente adotados para a avaliação da situação econômico-financeira do licitante. Ou seja, não se demonstram como não usais ou excessivos;

13.49. Vale destacar que as exigências de habilitação relativas à qualificação econômico-financeira têm a finalidade de viabilizar a aferição da situação financeira dos licitantes pela Administração. Dessa forma, será possível verificar se o interessado reúne condições indispensáveis para suportar as despesas relativas à satisfatória execução do objeto contratual.



Qualificação Técnica

13.50. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Justificativa quanto a qualificação técnica

13.51. No âmbito deste processo licitatório, a qualificação técnica dos licitantes é crucial para garantir a execução adequada do contrato. Essa exigência assegura que as empresas participantes possuam a experiência, o conhecimento e a capacidade técnica necessários para realizar as atividades propostas com o nível de qualidade e eficiência exigidos.

13.52. A exigência de qualificação técnica é indispensável para garantir que a empresa contratada possua a perícia necessária para executar os serviços com o mais alto padrão de qualidade e segurança. Dessa forma, essa exigência protege os interesses da Administração Pública e assegura a integridade dos equipamentos e a segurança dos usuários.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo médio total estimado para a presente contratação objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 28.940.122,45 (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratada que:



- 15.2. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.4. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 15.5. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 15.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.11. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 15.12. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.13. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 15.14. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.15. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.16. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 15.17. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.18. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 15.19. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.20. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.21. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



15.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.23. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

15.24. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por recursos do Tesouro Estadual e/ou recursos Próprios.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Situações excepcionais, não previstas neste Termo, serão solucionadas com base no conteúdo expresso da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Os Contratantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo;

18.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedor registrada em igualdade de condições.

18.4. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Diretoria de Administrativa da UNITINS (Órgão Gerenciador), pelo telefone (63) 3901-4225 ou pelo e-mail dir.adm@unitins.br e na Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria de Cidadania e Justiça pelos telefones (63) 3218-6738/6712 ou pelo e-mail compras.seds@gmail.com.



ANEXO II - MODELO DE TERMO DE CONTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

(Processo Administrativo nº 2024/20320/000487)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
E

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com sede no Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, CEP 77.020-122, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85, na cidade de Palmas-TO, neste ato representado pelo Reitor **AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**, nomeado(a) pela Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/20320/000487 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. 90005/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E UNIVERSITÁRIO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- a) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS**

N.º

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS**, com sede na Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, CEP 77.020-122, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85, neste ato representada pelo Reitor **AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS** nomeado pelo Ato nº ATO Nº 1.564 - NM, publicado no DOE-TO de 6.380 de 31 de julho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 810167, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **2024/20320/000487**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E UNIVERSITÁRIO**, especificado (s) na Cláusula 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **900XX/20XX**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
GRUPO XX:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	XX
VALOR TOTAL GRUPO :				R\$	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

3.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

3.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo



e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 269, III, do Decreto nº 6.606, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 255, inc. X, do Decreto nº 6.606, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
GRUPO XX:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	XX
VALOR TOTAL GRUPO :				R\$	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
GRUPO XX:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	XX
VALOR TOTAL GRUPO :				R\$	

